Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2378

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe alteração da Resolução n. 02/2021, de 10 de maio de 2021, que trata sobre regulamento das eleições de 2021 para a Diretoria Executiva e Conselhos da AGM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGM, no uso de suas atribuições previstas no art. 20, VII, do Estatuto, e,
Considerando o calendário para a realização dos procedimentos da Assembleia Geral e eleição da Diretoria Executiva e Conselhos da AGM;
Considerando que a Comissão Eleitoral deve ter regras objetivas na condução do processo eleitoral;
Considerando finalmente que Estatuto dispõe sobre o prazo de regularidade;
RESOLVE:
Art. 1º. O § 1º do Art. 3º da Resolução 02/2021, de 10 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. *...*
§ 1º. *Para concorrer aos cargos da Diretoria e Conselhos considera aptos os municípios regulares com as contribuições, na forma do arts. 31, I, e 36 do Estatuto até a data de 29 de julho de 2020."*
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17/06/2021

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:DC5C05E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 024/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto à contratação de empresa para Aquisição de Material Elétrico, a realizar-se no dia 01 de julho de 2021, às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter informações, assim como adquirir o Edital, junto a CPL, pelo Site: http://www.abadiadegoias.go.gov.br/Licitacoes.asp. Informações, fone: (62) 3503-1105.

Abadia de Goiás – GO, 17 de junho de 2021.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:107F9581

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2021

Partes: O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO e o Município de Acreúna Goiás.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto permitir a inscrição e admissão como usuários do Sistema IPASGO SAÚDE, dos servidores do Município de Acreúna, tanto do Executivo quanto do Legislativo Municipal, ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores ao quadro de pessoal do Convenente, e seus respectivos dependentes, na forma prevista no Art. 10, VIII, c/c Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

Base Legal: Fundamenta-se na Lei 17.477, de 25/11/2011, Decreto 7.595, de 09/04/2012, Instrução Normativa 162/2020, de 16/10/2020, Lei Estadual 17.928, de 27/12/2012 e consonância com a Lei Federal 8.666, de 21/16/1993.

Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2024.

Assinam: Hélio José Lopes – Presidente do IPASGO.

Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:3E26DAD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 026/2021
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, no uso das prerrogativas que confere a lei, comunica aos interessados que foi adiada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021,** do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de kit's de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da educação infantil de 02 a 05 anos, acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I do edital. **A sessão agendada para às 09h:00 do dia 22/06/2021 FOI REMARCADA PARA ÀS 09H:00 DO DIA 02 DE JULHO DE 2021.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:6C67ADD1

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 027/2021
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, no uso das prerrogativas que confere a lei, comunica aos interessados que foi adiada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021,** do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para futuras e eventuais aquisições de materiais de produção de PMF com a finalidade de realizar operação tapa buraco, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. **A sessão agendada para às 09h:00 do dia 23/06/2021 FOI REMARCADA PARA ÀS 09H:00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2021.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:FDC84ACC

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 025/2021
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, no uso das prerrogativas que confere a lei, comunica aos interessados que foi adiada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021,** do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de uma empresa especializada em assessoramento em saúde pública, para prestação de serviços no fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I do edital. **A sessão agendada para às 09h:00 do dia 21/06/2021 FOI REMARCADA PARA ÀS 09H:00 DO DIA 01 DE JULHO DE 2021.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:9BC04CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/CPL/2021

Portaria nº 237/CPL/2021 de 17 de Junho de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 010/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de 88,34(Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8B4C6EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/CPL/2021

Portaria nº 238/CPL/2021 de 17 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em concentrador de oxigênio por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2653/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BRISA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.564.166/0001-94 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de manutenção em concentrador de oxigênio no valor de 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1EB9F1F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2021**

EMPRESA:

AFONSO MANOEL SANTOS SILVA 04023787256, com Inscrição no CNPJ/MF **40.102.540/0001-09**, estabelecida em **Rua Alexandre Batista, N° 182, Sala 05 – Vila Santa Maria de Nazareth – Anápolis/Goiás, CEP: 75.103-290**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael de Araújo Batista Alves**, representante

legal, portador do CPF nº 732.630.101-82, e RG n° 4515259 SPTC/GO.
OBJETO: O Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente ata de registro de preços na importância total de R$ 462.067,50 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Água Fria de Goiás, 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1F6D81F0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2021**

EMPRESA:

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP, com Inscrição no CNPJ/MF **74.137.993/0001-84**, estabelecida em **Rua 61, N° 42, Quadra 126, Lote 29 – Centro – Goiânia/Goiás, CEP: 74.045-080**, neste ato representada pelo Sr. **Eberli Silva**, representante legal, portador do CPF nº 853.354.281-04, e RG n° 4015168 SSP/GO.
OBJETO: O Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente ata de registro de preços na importância total de R$ 284.387,90 (Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
Água Fria de Goiás, 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F3699CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2320/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida em R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, 0, QD 14 LT 20 - LOT FAICALVILLE II, GOIÂNIA – GO
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.188.208/0001-08, estabelecida em RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, 0, - AGUA FRIA ETAPA II, FORMOSA - GO,
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159, 674, - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO,
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16, estabelecida em Rua 15, 0, QUADRA49 LOTE 34 LOJA 2 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO,
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO,
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, estabelecida em RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B - PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$313.312,10 (trezentos e treze mil e trezentos e doze reais e dez centavos)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 17 de junho de 2021

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:04774BE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia torna público que pretende contratar empresa para fornecimento e instalação de divisórias no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, conforme especificações e condições discriminadas no termo de referência e modelo de proposta que se encontram disponíveis no sitío www.alexânia.go.gov.br, as propostas que atendam os requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 17:00 do dia 23/06/2021, através do e-mail: alexania.compras@gmail.com.

Alexânia-GO, 17 de Junho de 2021.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EB507F33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público

Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/05/2021, processo administrativo nº 117/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CLIPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 13.283.263/0001-05
END: AV VALE DO SOL, QUADRA 51, LOTE 03, LOJA 01, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LEIDIANE ALVES DE AMORIM
CONTATOS: (62) 3336-3391 / clickpel@hotmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd	V. Unitário R$	V. Total R$
1	Impressão simples multifuncional monocromática A4, com comodato dos equipamentos MODELO A: Multifuncional Monocromática (50PPM/A4)	Páginas	144.000	0,08	11.520,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de Alexânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 17 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Cliper Comércio De Papéis E Serviços LTDA
LEIDIANE ALVES DE AMORIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:237E92A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 16 de junho de 2021.

Versam os autos sobre despesas com aquisição de urnas funerária para o CRAS, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº**1252/21,** decido, ao CRAS do Parecer Jurídico de 16 de julho de 2019 e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa **VIAPAX SERVIÇO PÓSTUMO EIRELE,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº **02.684.661/0001-09**, no valor de **R$ 13.500,00**(treze mil e quinhentos reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para a sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula 227101/21

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:84890113

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 17de junho de 2021.

Versam os autos sobre despesas com aquisição de para-brisa do FOX para o CRAS, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº**3380/21,** decido, ao CRAS do Parecer Jurídico de 16 de julho de 2019 e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa **G.S. BARCELOS VIDROS E PEÇAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº **11.210.435/0001-87**, no valor de **R$ 400,00**(quatrocentos reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para a sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula 227101/21

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:536B7CA0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 16 de junho de 2021.

Versam os autos sobre despesas com aquisição de equipamentos eletrônicos para o **CRAS**, **SCFV, CadÚnico, Criança Feliz, CREAS**, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **2542/2021**, decido, ao FMAS do Parecer Jurídico de 16 de julho de 2019 e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento das empresas **MEGA MUSIC COMERCIO VAREJISTA DE INST. LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº - **39.845.753/0001-33**, no valor de **R$9.216,00**(nove mil duzentos e dezesseis reais) **RAI TAI PROTECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº **- 37.714.097/0001-04,** no valor de R$5.075,00(cinco mil e setenta e cinco reais), **TECNOFOTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,** inscrita no

CNPJ/CPF sob nº - 37.994.340/0001-95, no valor de R$ 1.140,00(um mil e cento e quarenta reais), **JIHAD UNIVERSO DAS CAMERAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº - **24.361.923/0001-37,** no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais), somando o valor total de R$ 15.681,00(quinze mil seiscentos e oitenta e um reais) referente à contratação demandada.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para a sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula: 227101/21

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:ECBBAD1D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/05/2021, processo administrativo nº 117/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CLIPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 13.283.263/0001-05
END: AV VALE DO SOL, QUADRA 51, LOTE 03, LOJA 01, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LEIDIANE ALVES DE AMORIM
CONTATOS: (62) 3336-3391 / clickpel@hotmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd	V. Unitário R$	V. Total R$
1	Impressão simples multifuncional monocromática A4, com comodato dos equipamentos MODELO A: Multifuncional Monocromática (50PPM/A4)	Páginas	36.000	0,08	2.880,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de Alexânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 17 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Meio Ambiente Do Município De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Cliper Comércio De Papéis E Serviços LTDA
LEIDIANE ALVES DE AMORIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3D9FC0F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/05/2021, processo administrativo nº 117/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CLIPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 13.283.263/0001-05
END: AV VALE DO SOL, QUADRA 51, LOTE 03, LOJA 01, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LEIDIANE ALVES DE AMORIM
CONTATOS: (62) 3336-3391 / clickpel@hotmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd	V. Unitário R$	V. Total R$
1	Impressão simples multifuncional monocromática A4, com comodato dos equipamentos MODELO A: Multifuncional Monocromática (50PPM/A4)	Páginas	480.000	0,08	38.400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de Alexânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 17 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora

Cliper Comércio De Papéis E Serviços LTDA
LEIDIANE ALVES DE AMORIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5498D9FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber às interessadas que realizará CREDENCIAMENTO para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Alexânia/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. As interessadas deverão protocolar o envelope contendo toda a

documentação de habilitação no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, a partir de 29/06/2021, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e dias de ponto facultativo, das 08h às 12h e das 14h às 18h, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F8FEDA4F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/05/2021, processo administrativo nº 117/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, sem ônus para a contratante, de toner, cilindro, revelador e todas as peças e componentes, exceto papel, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com reposição de peças, com suporte técnico nas dependências da Contratante, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CLIPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 13.283.263/0001-05
END: AV VALE DO SOL, QUADRA 51, LOTE 03, LOJA 01, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LEIDIANE ALVES DE AMORIM
CONTATOS: (62) 3336-3391 / clickpel@hotmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd	V. Unitário R$	V. Total R$
1	Impressão simples multifuncional monocromática A4, com comodato dos equipamentos MODELO A: Multifuncional Monocromática (50PPM/A4)	Páginas	1.980.000	0,08	158.400,00
2	Impressão simples multifuncional monocromática A3, com comodato dos equipamentos MODELO C: Multifuncional Monocromática A-3 (65 PPM)	Páginas	216.000	0,08	17.280,00
3	Impressão simples multifuncional policromática A3, com comodato dos equipamentos MODELO E: Impressora multifuncional laser policromática A3 (45PPM)	Páginas	9.600	1,00	9.600,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de Alexânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 17 de junho de 2021.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Cliper Comércio de Papéis e Serviços LTDA
LEIDIANE ALVES DE AMORIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0171B805

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, DESIGN GRÁFICO, DESIGN EDITORIAL, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE ÁUDIOS, COBERTURA DE EVENTOS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ALIMENTAÇÃO DE SITES, IMPULSIONAMENTO DE REDES SOCIAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA E SECRETARIAS LIGADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES AUXILIARES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA.

VENCEDOR: HENRIQUE BRAZ RABELO 05005099131;

VALOR GLOBAL: R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B326C609

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará retomando a sessão do Pregão Presencial n.º 011/2021 no dia 22/06/2021 às 15h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C7942959

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180hs mês.
Valor: 24.500,00
Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:FE10F2AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 25/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA;
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;
MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI;
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME;
C&C HOSPITALAR EIRELI;
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL.**
Valor Total: 1.044.588,02.
Vigência: 17/06/2021 à 17/06/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:E9B840A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 27/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: DENTAL OTTONAVES EIRELI;
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA;
AMP HOSPITALAR EIRELI;
PERFIL HOSPITALAR LTDA;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**
Valor Total: 300,002,99.
Vigência: 17/06/2021 à 17/06/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:CB9CB2C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 29/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: OXIGARCAS DISTRIB.E COMERCIO DE GASES LTDA;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E OUTROS.**
Valor Total: 1.944.000,00.
Vigência: 17/06/2021 à 17/06/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:1CC38DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **FILIPE ABRAO MARRA**
CNPJ: 23.695.310/0001-73
Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO 24X7 COM OBJETIVO DE FORTALECER A SEGURANÇA DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO ATENDENDO AO CONVENIO 906691/2020 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA.**
Valor: 258.736,42
Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:EF6D445E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 01 de julho de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, técnica e consultoria tecnológica, movimentação de servidores, manutenção de redes e computadores, manutenção com número ilimitado de horas de atendimento ou visitas técnicas. No deslocamento de pacientes para tratamento médico fora do município de Aragarças-GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:4F2C4C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 01 de julho de 2021, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de restaurante, para atender a todas as secretarias da prefeitura do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:7EC55010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01226

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01226/2021
PROCESSO: N° 2533/2021

CONTRATADA: LUCAS FABIANO AGUIAR BORGO COSTA 06010827108.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A56EFF4C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01256

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01256/2021
PROCESSO: N° 2577/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 371,67
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2B5C935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01220

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01220/2021
PROCESSO: N° 2522/2021
CONTRATADA: RODOTURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E0A59AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01251/2021
PROCESSO: N° 2530/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 576,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E744373C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01250/2021
PROCESSO: N° 2529/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 015/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.712,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C48C4D1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2019. Alves Transportes de Passageiros Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública para o município de Buritinópolis-go.. Espécie: Pregão Presencial nº 020/2019; Valor: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais); Secretaria de Educação. Vigência até 31/12/2019//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2019 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:FF6E74E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2019. ***Elias Barbosa de Sousa 809.242.801-82***. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública para o município de Buritinópolis-Go.. Espécie: Pregão Presencial nº 020/2019; Valor: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).; Secretaria de Educação. Vigência até 31/12/2019//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2019 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C96CD0E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2019. ***Comercial Pereira & Oliveira Transportes Ltda -Me***. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública para o município de Buritinópolis-go.. Espécie: Pregão Presencial nº 020/2019; R$ 23.490,00 (vinte três mil quatrocentos e noventa reais).; Secretaria de Educação. Vigência até 31/12/2019//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2019 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:3F317710

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2019. ***Wallas Trindade de Menezes 022.690.951-46***. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública para o município de Buritinópolis-Go.. Espécie: Pregão Presencial nº 020/2019; R$ 50.535,00 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).; Secretaria de Educação. Vigência até 31/12/2019//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2019 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:E0C6BF4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 10/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Global. **Data/Horário de Abertura:** 01/07/2021 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para elaboração de projetos para criação e descentralização da secretaria de meio ambiente para emissão de licenças ambientais locais. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:FA9B6EF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021

"Declara Inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para o fornecimento dos produtos ora dispensados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e outros para Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás no período de 2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 14 dias de Abril de 2021.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021

"Declara Inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para o fornecimento dos produtos ora dispensados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e outros para Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás no período de 2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 14 dias de Abril de 2021.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:B513FC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.003 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

DECRETO Nº 1.003 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"NOMEIA SEVIDOR NO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
Considerando o cumprimento do edital de concurso público nº 001/2009 e alterações posteriores, elaborados em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Resolução nº 007/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e das Leis Municipais nºs 391/1.999, nº 471/2007, nº 475/2007 e nº 504/2009;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a partir desta data nomeado no quadro de servidores efetivos o Sr. **GILMAR DOS SANTOS BARROS** para exercer a função de FISCAL DE TRIBUTOS com referência salarial R-06.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2010.

MARLÚCIO PINHEIRO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:B33E5E12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
(Exclusivo para ME)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **06/07/2021** às **09:00** h (nove horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:2AA84712

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
(Exclusivo para ME)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **06/07/2021** às **13:00** h (treze horas minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:CB76561A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
(Exclusivo para ME)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **06/07/2021** às **16:00 h** (dezesseis horas e minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:B11F5BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2021

PROCESSO DE DISPENSA nº 012/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA,** conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 018/2021, constante do procedimento, com a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26, 1º andar, Santa Genoveva – Goiânia – Go, CEP 74.672-430, neste ato representado por **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 061.069.511-87, brasileiro, empresário, residente em Goiânia – GO, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais),

pelo prazo de 07 (sete) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 388/2021.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

SABRINA DA SILVA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:5E318D77

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2021 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA nº 012/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA,** conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 018/2021, constante do procedimento, com a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26, 1º andar, Santa Genoveva – Goiânia – Go, CEP 74.672-430, neste ato representado por **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 061.069.511-87, brasileiro, empresário, residente em Goiânia – GO, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para vigência do contrato de 1º de junho de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA presidência da câmara municipal de Campo Alegre de Goiás, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:10622498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº102/2021
OBJETO	Contratação de medico oftalmologista.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/06/2021 a 14/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.105.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	DOUTOR OLHOS S/S LTDA-ME
CNPJ	21.125.445/0001-78
VALOR DO CONTRATO	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	537/2021
DATA DO CONTRATO	14/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.06.2021

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D58B50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº103/2021
OBJETO	contratação de profissional técnico em engenharia civil para elaboração de projetos da praça e portal de entrada do contrato de repasse Nº 1063973-42/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2021 a 16/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	D.C. OLIVEIRA LIMA-ME
CNPJ	32.611.370/0001-51
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	543/2021
DATA DO CONTRATO	16/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 16.06.2021

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBABE117

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 029/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: PROVIDA MEDICINA DIAGNOSIC LTDA
CNPJ N° 24.397.314/0001-38
VALOR GLOBAL R$ 915.198,24
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIADA NA AREA DA SAUDE EM ATENDIMENTO MEDICO AO PUBLICO.
VIGÊNCIA: 10/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:A8F7724B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃ PRESENCIAL Nº 022/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ N° 26.457.348/0001-04

VALOR GLOBAL R$ 268.862,85
CONTRATADO: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ N° 30.949.099/0001-33
VALOR GLOBAL R$ 123.277,78
CONTRATADO: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 13.169.056/0001-16
VALOR GLOBAL R$ 181.259,31
CONTRATADO: MB VARIEDADES EIRELI
CNPJ N° 12.902.382/0001-28
VALOR GLOBAL R$ 178.795,65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VIGÊNCIA: 19/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C30330DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: CONTAP CONTABILIDADE
CNPJ N° 10.999.245/0001-28
VALOR GLOBAL R$ 276.000,00
OBJETO: PRESTÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA CONTABIL AO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:DABC254E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: BNTMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 35.495.370/0001-21
VALOR GLOBAL R$ 28.450,00
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E8C8E470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS (MÁQUINAS PESADAS, LEVES E CAMINHÕES) NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA.
Comunica, assim, aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 30/06/2021 às 09h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 16 de junho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:738E0B6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 11 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM FÓRUM ELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/CMDCA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO, BIÊNIO 2021-2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 213/2002, de 08 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Divinópolis de Goiás – GO;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA) em seu artigo 88 que diz que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA faz parte da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instância de controle social permanente e autônoma;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n° 105, de 15 de junho de 2005 e a Resolução n° 106, de 17 de novembro de 2005, em seu Artigo 8º: A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio, §3º, letra c: o processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia especifica;

DECRETA:

Art.1º – Ficam nomeados para compor a Comissão organizadora do processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Eletivo para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Divinópolis de Goiás - GO, Biênio 2021-2023, a ser realizado no dia 21 de junho de 2021, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:
a) Elismária Magalhães Cirineu
b) Ana Lídia de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Celita Cirineu de Oliveira
b) Tayele Ribeiro de Sousa

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

I - Eleger, entre seus os membros, um que assumirá a Presidência;
II - Fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
III - Proceder o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, conforme regulamento;
IV - Fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de Eleição;

V - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:53581776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 1780876 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 382.854.951-91, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A6D2A6BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

O Município de Flores de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021,** tipo menor preço item, para o registro de preço para eventual **contratação de empresa especializada para serviço de coleta de lixo hospitalar, resíduos infectantes, Grupo A, Químicos Grupo B e Perfurocortantes Grupo E,** agendada para o dia 01 **de julho de 2021 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ou no portal da BNC, www.bnccompras.org.br

Flores de Goiás, 17 de junho de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:88D29224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366 / 2021 REFERENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SISTEMA DE GESTÃO PREGÃO Nº007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366 / 2021 REFERENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SISTEMA DE GESTÃO PREGÃO Nº007/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, para ser utilizado na Prefeitura Municipal de Goiatuba, Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba e Fundação de Ensino Superior de Goiatuba conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **007/2021**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 3.278,00 (Tres mil duzentos e setenta e oito reais).
PRAZO: 12 meses
Início: 17/06/2021
Término: 17/06/2022

Goiatuba-Goiás, 17 de junho de 2021.

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E61D750D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 308/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de serviço de confecção de uniformes para o Centro de Atendimento ao Covid-19, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de serviço de confecção de uniformes para o Pit Stop Educativo, para atender o Centro de Atendimento ao Covid-19.
Considerando que tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores de saúde do Município de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MARTINS LTDA,** CNPJ: 04.753.525/0001-59, vencedora do **menor preço** n**o**

valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) prestadora de serviço de confecção de uniformes, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.39.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:DBE9B215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL Nº 004/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE EDITAL Nº 004/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, entre os dias nos dias 22/06/2021 à 25/06/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - visando à contratação temporária de excepcional de interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3043/2017. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde de Goiatuba, endereço Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, cidade de Goiatuba, **www.goiatuba.gov.go.br** ou pelo telefone (64) 3495-0009/2866.

Goiatuba, 17 de junho de 2021.

ALBERTO TASSARA DIAS
Presidente

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:375824DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço gráfico destinados a atender as necessidades do Centro de Testagem do Covid-19, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS, destinados a atender as necessidades do **Centro de Testagem do Covid-19**.
Considerando que a aquisição dos serviços se faz necessária para atender as necessidades das Campanhas e Salas de vacinação.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA**, CNPJ: 23.154.149/0001-20, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do **Centro de Testagem do Covid-19**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:62CE63E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2021

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para prestação de exames destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021009355, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de exames destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021009355.
Considerando que a realização dos exames é necessária, pois a paciente Adriana Alves Ribeiro, suspeita de trombalgia após Covid-19.
Considerando também que, a família possui uma renda socioeconômica que não consegue atender as necessidades da mesma.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ODELIO VILARINHO PRUDENCIO E CIA LTDA - ME CNPJ: 07.887.405/0001-32** vencedora do menor preço no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais cinco) para realização de exames, para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9F4D4D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 310/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço de divulgação volante destinado a atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de serviço de divulgação volante destinado a atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Covid-19.
Considerando que a aquisição destina -se ao atendimento das necessidades de divulgação das ações a serem realizadas no ano de 2021 pela equipe do Covid-19.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **JORGE GOMES FIGUEIRA, CNPJ: 13.868.178/0001-09,** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com o fim de atender as necessidades do ***Centro de Atendimento ao Covid-19***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF,ACS,NASF,PAB,BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:C77CEFB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 825/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021005437, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2021,** publica o extrato do contrato de **AQUISIÇÃO DE UMA PICK UP CABINE DUPLA, FLEX COMBUSTÍVEL**, com a empresa: **PINHEIROS VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.692.763/0001-03, estabelecida na Av. T-09 N500, Setor Marista , Goiânia – GO, através de seu Procurador **LUCAS JOVE OZÓRIO**, brasileiro, portador do CPF nº 046.741.981-78, no valor de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Ipameri-Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4DE692E4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021007442

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021007442

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2021.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação serviços de transporte escolar de alunos e materiais didáticos para os alunos do Ensino Fundamental e Infantil da Rede Estadual e Municipal de Ensino.

A Comissão Especial de Licitações do município de Ipameri, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, CONVOCA as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, Neury da Silva inscrita no CNPJ sob o nº 40.538.395/0001-03 e Adriano Rodrigues de Oliveira inscrita no CNPJ sob o nº 40.514.362/0001-56, classificadas em 2º lugar no certame, respectivamente nos itens 022 – Linha 032 e itens 025 – Linha 035, para manifestar interesse no objeto da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Caso não aceite, ficam convocados os terceiros classificados, em igual prazo para a competente análise da documentação de habilitação.

Desde já, fica marcada a data de 30 de junho de 2021 para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação daquele que for classificado como vencedor.

Ipameri, 17 de junho de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F6F604F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
INCENTIVO ÀS ARTES - LEI ALDIR BLANC
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, publica o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, Incentivo às Artes - Lei Aldir Blanc. Informações e cópia do edital n° 001/2021, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no endereço eletrônico http://lagoasanta.go.gov.br e e-mail: prefeitura@lagoasanta.go.gov.br

Lagoa Santa, GO, 17 de junho de 2021.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24EACDC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494/2021

PORTARIA Nº. 494/2021 LAGOA SANTA GO, 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir servidores para tratar de assuntos de interesse desta secretaria**,** no dia **07 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2180F00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/2021

PORTARIA Nº. 495/2021 LAGOA SANTA GO, 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar leite para o Sistema de Ensino de Lagoa Santa**,** no dia **08 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D4CC8AB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2021

PORTARIA Nº. 496/2021 LAGOA SANTA GO, 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, com objetivo de conduzir veículo Van PQW 3795 para revisar o ar condicionado**,** no dia **09 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53FBC154

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2021

PORTARIA Nº. 497/2021 LAGOA SANTA GO, 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, com objetivo de conduzir ônibus NWA 1833 para substituição do tacógrafo**,** no dia **10 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71C0019B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2021

PORTARIA Nº. 498/2021 LAGOA SANTA GO, 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir veículo Kombi NWA 2063 para manutenção do motor**,** no dia **11 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DED17FA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2021

PORTARIA Nº 499/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Ford Ranger NLN 5158 para manutenção. **No dia 15 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E2EE7A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2021

PORTARIA Nº 500/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar veículo Ford Ranger NLN 5158 que estava em manutenção. **No dia 16 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F978CB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4167/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO, PARA ASSEGURAR CO CAMINHÃO PRP-7208 LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS.
VALOR: R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
17 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:DD5EC5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 3071/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, através do recurso advindos do Convênio nº 202000006011235 firmado com a SEDUC-Secretaria de Estado da Educação e a contrapartida do município.
CONTRATADA: IDEALIZE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.778.177/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para construção de 3 novas salas no CMEI PAZ e AMOR no Município de Nerópolis – GO.
VALOR GLOBAL: R$ 114.943,61 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e um Centavos).
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Nerópolis-GO, 17/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:453A3F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 3133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021.
CONTRATANTE: FUNREBOM - FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO do Município de Nerópolis-GO.
CONTRATADAS: **PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, CNPJ Nº 20.603.589/0001-20 e JUSCELIA MACIEL REVELINO CNPJ Nº 35.936.347/0001-25.**
OBJETO: Aquisição de alimentos e material de higiene, que serão utilizados pelo O FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO do Município de Nerópolis-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 13.525,45 (treze mil, quinhentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Nerópolis 17/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DD18CA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2021, PROCESSO Nº 2690/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 15.984.883/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de urbanismo e acabamento da obra de requalificação da Praça São Benedito de Nerópolis – GO. VALOR GLOBAL: R$ 102.800,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de sua assinatura (09/06/2021) até o dia 08/09/2021.

Nerópolis 09/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:70A87178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3993/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS LINK-JET PIMACO CARTA 100F6184 PARA SEREM UTILIZADAS NO PROTOCOLO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: PAPELARIA DINAMICA LTDA CNPJ: 00.063.719/0001-71.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS.
VALOR: R$ 2.965,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

17 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:6F75909E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021, REFERENTE A REFORMA GERAL DO ANTIGO PRÉDIO DA AGÊNCIA PRISIONAL, ONDE SERÁ INSTALADO A NOVA SEDE DO 3º PELOTÃO DA PM DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
CONTRATADO: IDEALIZE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

17 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:DB1ADC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
DIEPNSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
CONTRATO Nº 036/2021 (EXE)
CONTRATO Nº 147/2021 (FMS)
CONTRATO Nº 008/2021 (FMMA)
CONTRATO Nº 014/2021 (FMAS)
CONTRATO Nº 022/2021 (FME)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE COMBUSTÍVEIS, SENDO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATENDENDO AO EXECUTIVO E AOS DEMAIS FUNDOS.
VALOR EXE: R$ 152.828,09 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)
VALOR FMS: R$ 104. 579,07 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)
VALOR FMMA: R$ 13.465,07 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)
VALOR FMAS: R$ 6.360,06 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)
VALOR FME: R$ 30.871,99 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VALOR GLOBAL: R$ 308.104,26 (TREZENTOS E OITO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
CONTRATADO: POSTO SUL LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL.
17 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:471ED4B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LMPEZA DE FOSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 4247/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com limpezade fossa, destinado a atender as famíliasque não tem condições financeiras para custear o serviço, no valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:3585EC32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 83/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **83/2021**, **PROCESSO ORIGINÁRIO: 775/2021**, FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1907/2021** E **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO HEALTHCARE**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA EMENTA DO CONTRATO FMS N. 83/2021, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "FORNECIMENTO" **LEIA-SE:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", ALTERAÇÃO JÁ INCLUSA NESTE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO HEALTHCARE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:09384DE8

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 99/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 99/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.790/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES UNISSEX PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.30; 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS E PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS CONFORME FORNECIMENTOS REALIZADOS, MEDIANTE ATESTO PELO GESTOR DO CONTRATO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3F4885AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 – 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/06/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para C**ontratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra auxiliar para atuar como pedreiro e servente (na forma de diária) na recuperação e construção de bueiros na zona rural do município de Palmeiras de Goiás**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de junho de 2021.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6E03C648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/07/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, que estão distribuídos nos órgãos públicos municipais. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de junho de 2021.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7B55F659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/07/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será

realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de adesivos para placas de sinalização vertical. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de junho de 2021.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:84E9A34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/07/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento **de (01) UMA VIBRO ACABADORA E (01) ESPARGIDOR DE EMULSÃO Á FRIO,** para melhor atender a população e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 18 de junho de 2021.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F4A73CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/07/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão pipa com capacidade para 10 (dez) mil litros de água acima em boas condições de uso com motorista, com bomba de sucção com gambiara, com rabo de pavão para facilitar na manutenção das estradas no período da seca, por um período de 6 (seis) meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de junho de 2021.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:75EEDDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 121/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.829/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 85/2021** E **PARCER JURÍDICO N. 089/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134 - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS PARA ATENDER OS/NOS EVENTOS DO/NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PODENDO TANTO SER EM EVENTOS DIURNOS E/OU/BEM COMO EM EVENTOS NOTURNOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134 – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:54AC75D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2616/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 24.382,91 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39-066-44;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39-111-44;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39-117-44;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90-39-138-44;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39-171-44;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39-176-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.193-44;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.217-44;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.238-44;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.247-44;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.257-44;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.275-44;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.316-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-44;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.406-44;
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.421-44;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.426-44;
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AEA953AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1079/2021

Contratada: MÁRCIA CRISTIANE DOURADO

Objeto: Contratação de serviços e procedimentos odontológicos que não são realizados na Atenção Básica de nosso município conforme dispõe a resolução 027/2021 do Conselho Municipal de Saúde, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

Assinatura: 15/06/2021

Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 de Junho de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:309D673A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 005/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 005/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do Conselho de Classe sob o N° 3.332 IP/GO, COREM/GO, inscrito no CPF sob n.º 998.474.771.91, residente à Rua Aymore, N° 348, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 005/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal Desaúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C452B470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 006/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 006/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO**, brasileiro, ENFERMEIRO PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 517.384, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.701-12, residente à Rua João Pires Maciel, Qd. J, Lt. 02, S/N, Setor Eldorado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 006/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em

qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BCE36A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 007/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 007/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **MILENE ALMEIDA DE SOUZA**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 170420 – ENF, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53, residente à Rua Getúlio Vargas n° 161, Setor Central em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 007/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9933A265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 008/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 008/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, ENFERMEIRO PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 360119-ENF-COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 024.841.181-04, residente à Rua Joaquim Portilho, Nº 106, Qd: A, Lote: 5-A, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 008/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6CDB676A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 010/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 010/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 431227, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.408.351-14, residente à Rua Previsto de Moraes dos Santos, nº 170, Centro em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 010/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5A74F154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 011/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 011/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **KAMILLA GARCIA SILVA**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.326.799, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 994.292.501-59, residente à Av: Londrina, nº 643, Setor Aeroporto, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 011/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E9AF5F72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 012/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 012/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.179.074, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 799.321.261-87, residente à Avenida Beira Rio, nº 22, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 012/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9D4B88B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 013/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 013/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **CANDIDA MARIA DE JESUS**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 1595505-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 612.082.211-91, residente à Rua Leite, nº 18, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 013/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B21020D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 014/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 014/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **PAULA DENÍZIA FRANCISCA MIRANDA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 1589261, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 034.653.091 - 11, residente à Rua Serafim de Carvalho, N° 40, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 014/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7CCCDA14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 015/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 015/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.198.663, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 916.141.471-91, residente à Rua 1-A, nº 112, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 015/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:61882F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 016/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 016/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 265052-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 512.806.121-34, residente à Rua São Miguel, nº 193, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 016/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AEA60D68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 017/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 017/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.269.449, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53, residente à Rua 21 de Abril, nº 481, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 017/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41BBAB00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 018/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 018/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **MAYARA CRYSTINA CORREA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.613.409, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 072.583.099-93, residente à Avenida Caiapó, nº 736, Centro em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 018/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DBA32BC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 019/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 019/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **LEILA MARIA GONÇALVES**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 467.903, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15, residente à Av: Rio Piranhas, nº 103, Setor Sul em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 019/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:77C0FE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 020/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 020/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º

872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.155.129, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 034.446.461-00, residente à Rua Eurípedes Monteiro, nº 58, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:

01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 020/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2D27FCFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 021/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 021/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **EVA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 468.389, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 282.451.721-20, residente à Rua Dr Pedro Ludovico Teixeira, nº 95, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:

01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 021/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:303612E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 022/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 022/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ELIANE RODRIGUES MORAES**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.370.055, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30, residente à Rua Joaquim Eloy Leite, Qd.19, L.12, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:

01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 022/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0EB7F606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 023/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 023/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.879.181, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 293, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 023/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:764AF81C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 024/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 024/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **VANEIDE FERREIRA VILELA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.503.916, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01, residente à Av: Castelo Branco, nº 198, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 024/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de

Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:19A6B39C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 025/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 025/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **MEIRILENE ROSA DE MELO**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.770.485, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 020.230.991-61, residente à Rua: 07, nº 318, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 025/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A074375B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 027/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 027/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **MARILDA ADELINA DE FREITAS**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.656.681 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 958.995.531 - 20, residente à Rua Vasconcelos, nº 39, Setor Sul, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 027/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B12E8F20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 028/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 028/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **CARLOS AUGUSTO DA ROCHA**, brasileiro, TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 460.900 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.206.531 - 40, residente à Av. Caiapó, nº 350, Quadra 24, Lote 42, Centro, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 028/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D4671BFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 029/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 029/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.176.001 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 032.280.211-30, residente à Rua Aymoré, nº 812, Quadra 25, Lote 01, Setor Sudoeste, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 029/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FC3FF065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 030/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 030/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **RONEYBER GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 918.537.701 - 59, residente à Rua Lindomar Pereira Braz, nº 423, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 030/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:863C6299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 031/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 031/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **FABRICIO BARBOSA GONÇALVES**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63, residente à Rua Jânio Quadros, nº S/N, Quadra 09, Lote 09, Setor Serra Azul, em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 031/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EBD7F2D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 032/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 032/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 473, Quadra QD, Lote 16, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 032/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CCA70C02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 033/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI**, brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o **CRTC nº 06631T** , inscrito no CPF sob n.º 050.954.341 - 30, residente à Rua 21 de Abril, Quadra 08, Lote 03-A, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 033/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6106A7A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 035/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 035/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, TECNICO EM RADIOLOGIA, devidamente registrado do conselho de classe sob o **N° 06868T**, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99, residente à Av. José Candido Vieira, Quadra 07, Lote 69-A, Setor Bela Vista em Iporá – GO, CEP 76.200 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:

01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 035/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A187814E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 035/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 035/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **JOSANE DUARTE GUEDES**, brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado do conselho de classe sob o **N° 17445 CRF-GO**, inscrito no CPF sob n.º 046.692.131 - 48, residente à Av. Juscelino K. de Oliveira, N° 830, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:

01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 035/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B3289AAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 036/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 036/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS**, brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA,

devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 547444 CRF/GO, inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43, residente à Av. Araguaia, N° 143, Setor Eldorado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 036/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CA9ECBD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 037/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 037/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **CLINICA MEDIC-LIFE – EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 31.126.645/0001-07, com sede na Av. Rodoviária, n° 255, Quadra 23, Lote 14, Setor Palmares, em Piranhas – GO, neste ato representada por sua proprietária a Sr.ª **JESSICA PARREIRA FARIA**, brasileira, MEDICA, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 22761/GO, CRM, inscrito no CPF sob n.º 029.396.911-69, residente à Av. Rodoviária, n° 255, Quadra 23, Lote 14, Setor Palmares, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 037/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 35.533,28 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EBCA7ADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 038/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 038/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **CLINICA MEDIC-LIFE – EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 31.126.645/0001-07, com sede na Av. Rodoviária, n° 255, Quadra 23, Lote 14, Setor Palmares, em Piranhas – GO, neste ato representado por sua proprietária a Sr.ª **JESSICA PARREIRA FARIA**, brasileira, MEDICA, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 22761/GO, CRM, inscrito no CPF sob n.º 029.396.911-69, residente à Av. Rodoviária, n° 255, Quadra 23, Lote 14, Setor Palmares, em

Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 038/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4502EFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 039/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 039/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **DOUTORA ADRIELLY EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 40.456.078/0001 - 30, com sede na Av. Emídio Marques, S/N, Quadra 01, Lote 08, Residencial Marques, em Piranhas – GO, neste ato representada por sua proprietária a Sr. **ADRIELLY ESTEPHANNYA PEREIRA PERES**, brasileira, MEDICA, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 27198 - CRM, inscrito no CPF sob n.º 036.737.591 - 59, residente na Av. Emídio Marques, n° S/N, Quadra 01, Lote 08, Residencial Marques, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 039/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 25.225,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B8C7BE68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 040/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 040/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **DOUTORA ADRIELLY EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 40.456.078/0001 - 30, com sede na Av. Emídio Marques, S/N, Quadra 01, Lote 08, Residencial Marques, em Piranhas – GO, neste ato representada por sua proprietária a Sr. **ADRIELLY ESTEPHANNYA PEREIRA PERES**, brasileira, MEDICA, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 27198 - CRM, inscrito no CPF sob n.º 036.737.591 - 59, residente na Av. Emídio Marques, n° S/N, Quadra 01, Lote 08, Residencial Marques, em Piranhas – GO, com base na legislação

pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 040/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7049B8C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 041/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 041/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 26.260.501/0001 - 09, com sede na Av. Independência, n° 1016, Vila Operaria, em Piranhas – GO, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, MEDICO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 21153/GO, CRM, inscrito no CPF sob n.º 013.976.081 - 45, residente Av. Rio Branco, n° 657, Vila Operaria, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 041/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1541D054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 042/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 042/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 26.260.501/0001 - 09, com sede na Av. Independência, n° 1016, Vila Operaria, em Piranhas – GO, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, MEDICO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 21153/GO, CRM, inscrito no CPF sob n.º 013.976.081 - 45, residente Av. Rio Branco, n° 657, Vila Operaria, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 042/2021**, que tem por objeto a Contratação de

Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F2A0477E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 043/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 043/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO & CIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 10.844.752/0001-92, com sede na Av. Independência, n° 549, SALA 01 e 02, Centro, em Piranhas – GO, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO**, brasileiro, MEDICO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 6195/GO, CRM, inscrito no CPF sob n.º 291.683.681 - 00, residente Rua Álvaro Antônio de Amorim, S/N, Centro, em Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 043/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0D8E1FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 043/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 043/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO & CIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 10.844.752/0001-92, com sede na Av. Independência, n° 549, SALA 01 e 02, Centro, em Piranhas – GO, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO**, brasileiro, MEDICO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 6195/GO, CRM, inscrito no CPF sob n.º 291.683.681 - 00, residente Rua Álvaro Antônio de Amorim, S/N, Centro, em Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 043/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por

motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:480F5702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 067/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 067/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES**, brasileira, ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° GO-ASB-5513, inscrito no CPF sob n.º 865.506.321-53, residente à Rua 02, nº 460, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 067/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.085,00 (hum mil, oitenta e cinco reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:35EB0619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 034/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 034/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, TECNICO EM RADIOLOGIA, devidamente registrado do conselho de classe sob o **N° 06868T**, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99, residente à Av. José Candido Vieira, Quadra 07, Lote 69-A, Setor Bela Vista em Iporá – GO, CEP 76.200 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 034/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1F089BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 091/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 091/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a **EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24, sediada na Av. Modesto Vaz Machado, s/nº, Cidade Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, representado pelo sócio Administrador o Sr. **WANDER ARRAES GONÇALVES**, brasileiro, médico, devidamente registrado CRM n. 23306/GO, inscrito no CPF sob n.º 030.922.171-44, residente e domiciliado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 091/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CBEE8DB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 092/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 092/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a **EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24, sediada na Av. Modesto Vaz Machado, s/nº, Cidade Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, representado pelo sócio Administrador o Sr. **WANDER ARRAES GONÇALVES**, brasileiro, médico, devidamente registrado CRM n. 23306/GO, inscrito no CPF sob n.º 030.922.171-44, residente e domiciliado em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 092/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e

forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6EA455D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 100/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 751/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 100/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 751/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **VERONICA MARIA DA COSTA**, brasileira, FONOAUDIOLOGIA, inscrita no Conselho Regional de Fonoaudiologia Inscr. Nº CRFa 5 - 10134, CPF sob n.º 708.725.701-34, residente e domiciliada na Rua: Antônio Pereira da Silva, Nº 74, Setor Canal, Caiapônia – GO, CEP 75.850 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 100/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C9FACBF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 094/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 094/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Srª. **VAGUIMA MOREIRA DA SILVA FREIRE,** brasileira, PSICOLÓGA, inscrita no CPF sob n.º 799.278.661-00, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, Q. 3. L. 13. Nº 541, Vila Operária, Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 094/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:899911F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 101/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 751/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 101/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 751/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o Senhor **JOSE ELOI LEITE,** brasileiro, Condutor Socorrista, inscrito no CPF sob n.º 198.444.411-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Portilho, nº 243, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:

01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 101/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2781283E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 095/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 095/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o Srº. **RONALDO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, EDUCADOR FISICO, inscrita no CPF sob n.º 008.710.991-36, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Freitas, nº 441, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 095/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0E0CAFA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 096/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 096/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Sr.ª. **EVA MARIA DA SILVA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, Inscrição – **COREN GO 000.788.404**, inscrita no CPF sob n.º 006.207.361-35, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, Nº 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 096/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1BE5DB4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 111/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 942/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 111/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 942/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **KESIA TAVARES DE SOUSA**, brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o **CRTR nº 03725T** , inscrita no CPF sob n.º 006.046.591-30, residente à Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 760, Quadra 29, Lote 23, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 111/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:836A1024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 097/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 097/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 569/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Sr.ª. **MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, Técnica de Enfermagem, Inscrição: **COREN/GO 121813-TE,** inscrita no CPF sob n.º 803.785.101-00, residente e domiciliada na Rua Boaventura, nº 638, Setor Vila Operária, Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 097/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41E3D6F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 113/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 942/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 113/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 942/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **NATALIA PEREIRA DE JESUS DUARTE**, brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado do conselho de classe sob o **N° 16726 CRF-GO**, inscrita no CPF sob n.º 055.902.871-70, residente à Rua: Álvaro Antônio de Amorim, N° 429, Setor Centro em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 113/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0561EF2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 125/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1614/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 125/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1614/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o **COREN GO nº 000.250.922** , inscrita no CPF sob n.º 013.975.761-97, residente à Avenida Brasil Central, nº 2031, Quadra A2, Lote 16, Setor Beira Rio em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 125/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.770,00 (Três mil setecentos e setenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A75685D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 127/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1694/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 127/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1694/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **L D M MEDICAL CENTER LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 41.282.431/0001-75, com sede na Av. Londrina, nº 53, Quadra 24, Lote 130, Setor Aeroporto, CEP: 76.230-000 em Piranhas – GO, neste ato representada por sua proprietária a Sr.ª **LIGIA VILELA ALMEIDA REIS**, brasileira, MEDICA, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 27561 - CRM, inscrita no CPF sob n.º 007.494.211-50, residente na Av. Londrina, n° 53, Quadra 24, Lote 130, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 127/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 49.050,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3E8BC12F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 126/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1614/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 126/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1614/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ADRIANA CASTRO VILELA**, brasileira, **FISIOTERAPEUTA**, devidamente registrada do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região CREFITO 11 – DF e GO sob o **CREFITO nº 240910-F**, inscrita no CPF sob n.º 038.788.361-47, residente à Avenida Rodoviária, nº 305, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:

01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 126/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:773DB9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 141/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4101950/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 141/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4101950/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a e a empresa **L D M MEDICAL CENTER LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 41.282.431/0001-75, com sede na Av. Londrina, nº 53, Quadra 24, Lote 130, Setor Aeroporto, CEP: 76.230-000 em Piranhas – GO, neste ato representado por sua proprietária a Sr.ª **LIGIA VILELA ALMEIDA REIS**, brasileira, MEDICA devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 27561 - CRM, inscrita no CPF sob n.º 007.494.211-50, residente na Av. Londrina, n° 53, Quadra 24, Lote 130, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:

01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 141/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**.

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**

E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B8E440A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.077/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.77/2021

PROCESSO	167/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE – GO CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 766.014.201-15
OBJETO	Locação de Um Imóvel Destinado para fins Sociais, com Fim de abrigar Familia Carente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente instrumento possui fundamentação na justificativa de Dispensa de Licitação 46/2021, baseada no inciso X, artigo24, c/c o artigo 26 da Lei ne 8.666/93 ao disposto na Lei n° 8.245/91
VALOR GLOBAL	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2.032.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/03/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	31 de março de 2021

Posse/Go, 31 de março de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE
Fundo Municipal de Saúde de Posse

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A598F4EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
3° TERMO DE ADITIVO Nº.328/2018

Processo de Termo de Contratação Nº.328/2018

PROCESSO	1210/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	INDCOM AMBIENTAL LTDA – EPP CNPJ/MF 00.995.353/0001-79
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de coleta, transporte e incineração dos resíduos da Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 24, inciso II, Lei Federa 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 71.820,00(setenta e um mil oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39
VIGÊNCIA	02/04/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**JANINE BONFIM ANTKIEWICZ / CLEMILTON DA SILVA SOARES**
DATA DE ASSINATURA	30 de março de 2021

Posse/Go, 30 de março de 2021.

JANINE BONFIM ANTKIEWICZ
Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E6DAF18D

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

AVISO DE ERRATA NO EDITAL 038/2021 DO PREGÃO 028/2021

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão 028/2021, com objeto de Contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra, para execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios, que foi realizada a **Errata 001 do edital 038/2021**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura municipal de Posse: www.posse.go.gov.br. Informa que foi e alterada também a data de abertura para **30 de Junho de 2021 as 09h00min.** Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse/GO, 17 de Junho de 2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EAF8347F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através de sua pregoeira, torna público que realizará através do Portal de Compras BLL (https://bll.org.br/), o Pregão Eletrônico nº 002/2021, tipo menor preço por item, às 8h e 30 min do dia 08 (oito) de julho 2021, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 05322.181000/1200-03,** tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/19, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br

Santa Fe de Goiás/GO, 17 de junho de 2021.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Pregoeira

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:370F1600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através de sua pregoeira, torna público que realizará através do Portal de Compras BLL (https://bll.org.br/), o Pregão Eletrônico nº 001/2021, tipo menor preço por item, às 8h e 30 min do dia 06 (seis) de julho 2021, para **Aquisição de uma Pá carregadeira conforme convenio MDR nº 904961/2020,** tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/19, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br

Santa Fe de Goiás/GO, 17 de junho de 2021.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Pregoeira

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2D58DA50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00119/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para a aquisição de material de informática para a Secretaria Municipal de Administração.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA,** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material de informática para a Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para a aquisição de material de informática para a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.436,00(Dois Mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1612/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **S M S BERIGO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 14.010.264/0001-30**, estabelecida na Avenida Ivo de Moraes Cajango, Quadra 05, Lote 02, Bairro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 – FICHA: 57,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS, Secretário Municipal de Administração**
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 17 dias do mês Junho de 2021.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:CC33D09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA COM BORNES NOS RAMAIS; REATIVAÇÃO DOS RAMAIS NAS SALAS DESIGNADAS PELA ADMNISTRAÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de central telefônica com bornes nos ramais; reativação dos ramais nas salas designadas pela administração no prédio da prefeitura municipal.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de central telefônica com bornes nos ramais; reativação dos ramais nas salas designadas pela administração no prédio da prefeitura municipal, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 425/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SIN PLUS SEGURANCA ELETRONICA, INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 15.156.804/0001-51**, estabelecida R JESUEL FERNANDES DE SOUZA, N°19, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, ALTO ARAGUAIA – MT, CEP:78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO– 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 61, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 001/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº.

8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:CE1E5ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2021

Processo Administrativo: 2515/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 158/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 004/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente registrada, com profissionais inscritos no CREA para atuar junto às secretarias e departamentos do município com técnica e experiência para fiscalizar, emitir laudos e parecer quanto ao estádio das obras do município, com recursos próprios, do estado ou da união; acompanhar, fiscalizar e diligenciar o sistema SINCOV, SIMEC e SIMOB, protocolar documentos acerca de todas as obras do município para sanar pendencias técnicas; assinar alvarás, habite-se e emitir avaliação sobre estrutura dos imóveis, vias e logradouros do município.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **05 de julho de 2021 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: **cplsantarita@hotmail.com.**

Santa Rita do Araguaia, 15 de junho de 2021.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6F377530

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER JURÍDICO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - KIT MERENDA ESCOLAR

Processo Administrativo: 1784/2021

Interessado: Walma Vieira Maia de Oliveira (Secretária Municipal de Educação)

Assunto: Solicitação de formalização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de Edital n. 003/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para kits de merenda escolar, com recursos oriundos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – OFERTADO LANCES DO TIPO GLOBAL E NÃO POR ITEM – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.4 DO EDITAL - PARECER PELA ILEGALIDADE DO PROCEDIMENTO – RECOMENDAÇÃO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida análise, da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a Resolução Normativa de nº. 004/2001 e a Instrução Normativa de nº. 010/2015, ambas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aplicando diretamente a Lei Federal de n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal de n. 8.666/93.

Intenciona-se, o interessado, em utilizar-se de receitas públicas, para a aquisição dos produtos especificados em epígrafe, por meio de despesa pública, com certificada previsão orçamentária e financeira, após formalizados todos os procedimentos de praxe, em especial o procedimento licitatório cabível, pelo regime de registro de preços.

Requer, assim, a análise jurídica do caso.

Esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual administrativa.

É o breve relato.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Dispôs o legislador, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público, na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Vale ressaltar, que não podemos desconsiderar em ter o rigor da formalidade licitatória para uma compra ou tomada de serviço de grande monta, no dispêndio financeiro e orçamentário, de valor médio R$ 334.811,10 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e dez centavos), nos termos da legislação de regência, daí estarem expressos, ultrapassados, os limites de despesas dispensadas de procedimentos licitatórios.

Não diferente, é a não inaplicabilidade do procedimento de inexigibilidade de procedimento licitatório, por se tratar de objeto que pode ser contratado por inúmeros interessados.

Tudo isso, na observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, publicidade, transparência, moralidade, impessoalidade e isonomia, dentre outros.

Nesse diapasão, vejamos o que preconiza a Constituição da República, vigente:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).". (destaquei)

A referida Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, assim dispõe sobre o dever de licitar:

"Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafoúnico.Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...).". (destaquei)

Por sua vez, a Lei Federal de n. 10.520, de 17.07.2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Senão vejamos:

"Art. 1º Para **aquisição de bens** e serviços **comuns**, **poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se **bens** e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais no mercado**.
(...)
Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.". (destaquei)

Veja que a norma prevê a modalidade licitatória denominada pregão, para a contratação de bens comuns, por meio de especificações usuais no mercado.

Sob a forma do procedimento, por força do Decreto Federal de n. 10.024, de 20.09.2019, com prazos estabelecidos pela Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de n. 206, de 18.10.2019, assim como o Decreto Municipal de n. 078, de 11.03.2021, se dará eletronicamente, denominado "pregão eletrônico".

Com efeito, ao crivo desta Assessoria, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável, assim pormenorizada:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade dos produtos a serem adquiridos, as obrigações contratuais, pormenorizando que o certame se dará por unidade "item", dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 03 (três) orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente.

Diante o exposto, analisando a minuta do Edital e seus anexos, observa-se o interstício de 08 (oito) dias úteis, entre a publicação e abertura da sessão; está claro a data, horário e o local, da sessão de abertura; o objeto está claro, detalhado e objetivo; está especificado a respectiva dotação orçamentária; dispõe, a presente minuta, sobre os procedimentos e documentações necessárias para o credenciamento, para a apresentação das propostas, para a oferta e disputa de lances e a documentação de habilitação, além dos procedimentos de impugnação e recursais. Discorre, ainda, sobre a preferência a microempresa e/ou empresa de pequeno porte, prevista no § 2º, do art. 44, da Lei Complementar de n. 123/2006. Por final, consta expresso a forma de pagamento, as penalidades e obrigações editalícias. Estão anexos todos os documentos necessários, inclusive a minuta contratual e o termo de referência.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos estão instruídos do exigido pela legislação de regência.

O procedimento licitatório teve abertura na data, horário e forma editalícia, sendo credenciadas as empresas licitantes.

Ato contínuo, após a fase de lances e negociação direta, o Pregoeiro Oficial do Município habilitou a empresa vencedora do certame pública, X SUPERMERCADO EIRELI, pessoa jurídica de direito

privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.357.475/0001-63.

Houve manifestação de interposição de recurso pela empresa licitante, em relação ao Item editalício de n. 14.

Porém, consta no Relatório exarado pelo Sistema Comprasnet que os lances e valores registrados no sistema, pela empresa licitante se deu no tipo global e não por item, conforme preconiza o Item 9.4 do Edital.

Em análise, aduzimos que a contratação do fornecimento pretendido, com valores ofertados pela licitante global e não por item, descumprindo o tipo licitatório estabelecido no certame, constantes nos presentes autos administrativos, acarreta nulidade do procedimento.

Cabe a essa Assessoria, analisar o aspecto da legalidade dos atos do procedimento. Assim, preliminarmente, entendemos que as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
O instrumento convocatório é a lei do caso, ou seja, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3° da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.". (destaquei)

"Art.41.**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**.".(destaquei)

Em outras palavras, quando o edital impuser o tipo do procedimento licitatório, ser por item ou global, este será indispensável, sob pena de violação ao referido princípio.

Aqui se aplica o dito alhures no que se refere à vinculação ao edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula o licitante, nos termos do edital.
Por todo o exposto, com base nos motivos de fato e de direito supramencionados, opino pela não-adjudicação e sugiro ao gestor público competente, que seja não homologue o procedimento licitatório, manifestando-se pela anulação do procedimento licitatório, por vício de legalidade, nos termos do art. 3º e 49 da Lei Federal de n. 8.666/93, recomendando a formalização de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por item, em homenagem aos princípios da legalidade e da economicidade, buscando a contratação mais vantajosa para o Administração Municipal.

Era o que tinha a manifestar, salvo melhor juízo.

Saliento que os atos da sessão de abertura, deverão ser publicados, nos meios e prazos legais e convenientes para à Administração.

Encaminho os autos ao Pregoeiro Oficial do Município, para que tome ciência do presente parecer e, consequentemente, os procedimentos e atos legais e cabíveis.

Santa Rita do Araguaia, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data, no Processo Administrativo em epígrafe. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal n. 8.906/94, incumbe a este advogado emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Pública municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo, o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:EAAB87D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - KIT MERENDA ESCOLAR

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo: 1784/2021

Interessado: Walma Vieira Maia de Oliveira (Secretária Municipal de Educação)

Assunto: Solicitação de formalização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de Edital n. 003/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para kits de merenda escolar, com recursos oriundos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica.

DECISÃO ADMINSITRATIVA

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação, do Chefe do Poder Público Municipal, enquanto gestor público e ordenador de despesas, conforme a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a Instrução Normativa de nº. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aplicando diretamente a Lei Federal de n. 10.520/02.

Intenciona-se, o interessado, em utilizar-se de receitas públicas, para adquirir os produtos especificados em epígrafe, por meio de despesa pública, com certificada previsão orçamentária e financeira, após formalizados todos os procedimentos de praxe, em especial o procedimento licitatório cabível, pelo regime de registro de preços.

A eficiente e digna Comissão de Pregão encaminhou à Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal os presentes autos administrativos, para análise técnica e opinativa, em atendimento ao disposto na fundamentação supra.

Foi analisada a legalidade do procedimento, por meio de Parecer Jurídico exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que atestou a ilegalidade do procedimento, devido ao descumprimento do Item 9.4 do Edital do Certame, que preconizou o tipo de licitação, por item, por vez que foi ofertado lance de forma global.

Assim, cabe a este Chefe do Poder Executivo, deliberar sobre o ato administrativo.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).".

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei Federal de n. 8.666/93, o procedimento licitatório visa assegurar a isonomia e **selecionar a proposta mais vantajosa** para Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, dentre outros.

Nesse diapasão, vejamos o que preconiza a Constituição da República, vigente:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).". (destaquei)

A referida Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, assim dispõe sobre o dever de licitar:

"Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafoúnico.Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...).". (destaquei)

Por sua vez, a Lei Federal de n. 10.520, de 17.07.2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Senão vejamos:

"Art. 1º Para aquisição de **bens** e serviços **comuns**, **poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e **serviços comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais no mercado**.
(...)
Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.". (destaquei)

Veja que a norma prevê a modalidade licitatória denominada pregão, para a contratação de serviços comuns, por meio de especificações usuais no mercado.

Já em relação ao sistema de registro de preços, vejamos o que estabelece a mesma Lei:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II-ser processadas através de **sistema de registro de preços**;
(...)
§3oO sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I-seleção feita mediante concorrência;
II-estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III-validade do registro não superior a um ano.". (destaquei)

Nesse sentido, a Lei Federal de n. 8.666/93, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição de República Federativa do Brasil, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, previu a existência do denominado Sistema de Registro de Preços. Trata-se de um procedimento que se assenta num certame licitatório, mas, em vez de dirigir-se à imediata contratação, busca munir o administrador da possibilidade de contratação assim que a necessidade da administração venha a surgir, sem a necessidade de um procedimento às pressas com vistas a atender uma demanda que já resta urgente. Isso porque, com o registro de preços, já se sabe com quem e a que preço a Administração contratará.

Atualmente, o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da União, encontra-se regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual, mantendo o conceito outrora trazido pelo Decreto nº 3.931/01 (antigo regulamento do SRP), reza que o Sistema de Registro de Preços é o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

Com efeito, ao crivo deste Gabinete, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável, assim pormenorizada:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando que o certame se data por unidade de "diária", dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessários;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 03 (três) orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso

na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Foi elaborado a minuta do Edital e seus anexos, observado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, entre a publicação e abertura da sessão; estando claros a data, horário e o local, da sessão de abertura; o objeto está bem definido, detalhado e objetivo; está especificada a respectiva dotação orçamentária; dispõem, a presente minuta, sobre os procedimentos e documentações necessárias para o credenciamento, para a apresentação das propostas, para a oferta e disputa de lances e a documentação de habilitação, além dos procedimentos de impugnação e recursais. Discorre, ainda, sobre a preferência a microempresa e/ou empresa de pequeno porte, prevista no § 2º, do art. 44, da Lei Complementar de n. 123/2006. Por final, consta expresso a forma de pagamento, as penalidades e obrigações editalícias. Estão anexos todos os documentos necessários, inclusive a minuta contratual e o termo de referência;

Após Parecer Prévio, exarado por esta Assessoria Jurídica, foi publicado o referido Edital e seus anexos.

Ato contínuo, após a fase de lances e negociação direta, o Pregoeiro Oficial do Município habilitou a empresa vencedora do certame pública, X SUPERMERCADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.357.475/0001-63.

Houve manifestação de interposição de recurso pela empresa licitante, em relação ao Item editalício de n. 14.

Porém, consta no Relatório exarado pelo Sistema Comprasnet que os lances e valores registrados no sistema, pela empresa licitante se deu no tipo global e não por item, conforme preconiza o Item 9.4 do Edital.

Em análise técnica e opinativa, a Assessoria Jurídica, entende que a contratação do fornecimento pretendido, com o descumprimento do Item editalício de n. 9.4, implica na nulidade do procedimento licitatório, conforme consta no Parecer Jurídico exarado.

O instrumento convocatório é a lei do caso, ou seja, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3° da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.". (destaquei)

"Art.41.**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**.".(destaquei)

Em outras palavras, quando o edital impuser o tipo do procedimento licitatório, ser por item ou global, este será indispensável, sob pena de violação ao referido princípio.

Aqui se aplica o dito alhures no que se refere à vinculação ao edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula o licitante, nos termos do edital.

Por todo o exposto, com base nos motivos de fato e de direito supramencionados, **DECIDO** pela não-adjudicação acatando a recomendação da Assessoria Jurídica, não homologando o procedimento licitatório, de forma que **DETERMINO** pela anulação do procedimento licitatório, por vício de legalidade, nos termos do art. 3º e 49 da Lei Federal de n. 8.666/93, **determinando, por final, a formalização de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão**, **forma eletrônica, tipo menor preço por item**, em homenagem aos princípios da legalidade e da economicidade, buscando a contratação mais vantajosa para o Administração Municipal.

Dê-se ciência. Publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 17 de junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito de Santa Rita do Araguaia/GO

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:84678CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de vidros para manutenção do prédio do PS-Hermelindo Rodrigues Paniago".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de vidros para manutenção do prédio do PS-Hermelindo Rodrigues Paniago;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Aquisição de vidros para manutenção do prédio do PS-Hermelindo Rodrigues Paniago, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$1.273,67 (Um Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2126/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **I R DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.471.409/0001-40, estabelecida na Rua General Osório, n. 316, Centro, Alto Araguaia - MT, CEP:78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser

contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 - FICHA: 392, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 005/2021 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:1A5ED038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de aparelhos celulares para uso da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de aparelhos celulares para uso da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Aquisição de aparelhos celulares para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$3.839,97 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2318/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.928.775/0001-48, estabelecida na AV Zeca Ferreira, n. S/N, QD 57 LT 04, Centro, Santa Rita do Araguaia - GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52- FICHA: 383, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 005/2021 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:D116B5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° 2021010627, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE QUADROS DE VIDRO TEMPERADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **1º de julho de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2458F008

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.342/21

DECRETO Nº 2.342/21 DE, 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. THAIS SANTOS CORREA**, cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A633D3FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.343/21

DECRETO Nº 2.343/21 DE, 15 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. THAIS SANTOS CORREA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo da Central de Abastecimento, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/06/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D0BB5E66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/21

PORTARIA Nº 059/21 DE, 01 DE JUNHO DE 2021.

"Designa servidor para a função de Diretor Clínico da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Trindade-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 202, de 01 de Junho de 2021 do Gabinete do Prefeito, por este ato,

RESOLVE:

I – Designar o Sr. **MARCIUS LINHARES SILVA**, CRM-020837/GO, para exercer a função de Diretor Clínico da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Trindade, a partir de 20/05/21.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:93E8F83E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021**, através do Processo n° 2021010741, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **2 de julho de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e

Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2DBDD41E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 289/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 289/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.938, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CRISTIANO AFONSO DE JESUS,** Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 02.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:68909FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 291/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 291/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.922, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ENGRID CLEMENTE BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:74AAFD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 287/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 287/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.831, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WESLENE CARDOSO DOS ANJOS,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F55CF889

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 288/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 288/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.889, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLÁVIA KELLEN DA SILVA,** Professor P- IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:84D6949E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 290/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 290/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.850, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES, Oficial de Serviços Gerais , lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7E3C1D51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 286/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 286/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.125, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA CASSIANO DE CARVALHO SILVA**, Assessor Administrativo AA-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:00BB134D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 284/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 284/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.809, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 31.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE1E14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 285/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 285/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.919, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTIANE SILVA PAULA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 24.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D86BC221

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 277/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 277/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.009.736, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LAIANE DIAS GUEREIRO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8736478F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 296/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 296/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Paternidade a servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer nº 135/2021 da Procuradoria Jurídico-Administrativa e o pedido constante do processo nº 2.021.008.368, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder ao servidor **REINALDO MOREIRA DOS SANTOS,** cargo efetivo de Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença paternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16.04.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E3576502

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 273/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 273/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.008.563, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALCIDENICE DA CRUZ ANANIAS SANTOS,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 11.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6EA836A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 266/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 266/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.501, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BERNARDO,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4FD077D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021004073

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 30095557172**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.031.226/0001-09, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 30095557172**
CNPJ:	33.031.226/0001-09
VALOR GLOBAL:	R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 22/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FFD5B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021000416

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E

OPERACIONAL JUNTO AO PROCON., CONTRATO Nº 005/2021 – INEXEGIBILIDADE 001/2021)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO AO PROCON., CONTRATO Nº 005/2021 – INEXEGIBILIDADE 001/2021**.

CONSIDERANDO que a empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.802/0001-25, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO AO PROCON. CONTRATO Nº 005/2021 – INEXEGIBILIDADE 001/2021**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO-EIRELI**
CNPJ:	13.290.802/0001-25
VALOR GLOBAL:	R$ 24.824,16 (Vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4FB618FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001650

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO**do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**.

CONSIDERANDO que a empresa **S.O.S DIVISORIAS E FORROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.383/0001-81, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**S.O.S DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ:	13.197.383/0001-81
VALOR GLOBAL:	R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8A7DFC79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 310/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 310/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2021 - PJA, da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 09 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **JOYCE MIREINE MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Procuradoria Geral do Município, prestando serviços na Procuradoria Fiscal, a partir do dia 16 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FAB7F892

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. **Data de abertura 05/07/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 17 de junho de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:67396A0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021
OBJETO	Fornecimento de Medicamentos; Materiais e Equipamentos Laboratoriais, Hospitalar, Radiológicos, Ortopédicos e limpeza hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2021 a 16/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.122 33 2.089 3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	LEX MED EIRELI
CNPJ	17.767.331/0002-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 233.042,32** (duzentos e trinta e três mil quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	542/2021
DATA DO CONTRATO	16/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 16.06.2021

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D611B0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021
OBJETO	Fornecimento de Medicamentos; Materiais e Equipamentos Laboratoriais, Hospitalar, Radiológicos, Ortopédicos e limpeza hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2021 a 16/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.122 33 2.089 3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ	05.188.208/0001-08
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.264.778,55 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	539/2021
DATA DO CONTRATO	16/06/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 16.06.2021

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5D73091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021
OBJETO	Fornecimento de Medicamentos; Materiais e Equipamentos Laboratoriais, Hospitalar, Radiológicos, Ortopédicos e limpeza hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2021 a 16/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.122 33 2.089 3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED
CNPJ	04.847.959/0001-18
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.205.254,25 (Um milhão duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	538/2021
DATA DO CONTRATO	16/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 16.06.2021

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41A0C078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021
OBJETO	Fornecimento de Medicamentos; Materiais e Equipamentos Laboratoriais, Hospitalar, Radiológicos, Ortopédicos e limpeza hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2021 a 16/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.122 33 2.089 3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ	06.065.614/0001-38
VALOR DO CONTRATO	R$ 667.327,20 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos.)
NÚMERO DO CONTRATO	540/2021
DATA DO CONTRATO	16/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 16.06.2021

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5AFEC636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021
OBJETO	Fornecimento de Medicamentos; Materiais e Equipamentos Laboratoriais, Hospitalar, Radiológicos, Ortopédicos e limpeza hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2021 a 16/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.122 33 2.089 3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ	30.949.099/0001-33
VALOR DO CONTRATO	R$ 400.195,80 (quatrocentos mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	541/2021
DATA DO CONTRATO	16/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 16.06.2021

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A0F05E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PP 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL
Abertura: **30/06/2021 (quarta - feira)**
Horário: **09:30 hs**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021	
Processo nº. 122/2021	
Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
FINALIDADE	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e outros para conserto de pneus da frota de veículos (maquinas pesadas, leves e caminhões) no Município de Divinópolis de Goiás - GO, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital
PREGÃO PRESENCIAL	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data: **30/06/2021**	Horário: **09:30h**
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões.
	Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122/2021
MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES E CAMINHÕES) NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

1 – PREÂMBULO

1.1 - O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 111/2021, 31 de maio de 2021,** com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO,** faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **30 de junho de 2021, às 09:30 horas,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item,** para a **CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 2 (DO OBJETO LICITADO),** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 - Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes ou havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;

1.4 – O Credenciamento será no mesmo horário e local, retro estabelecido, sendo que o início da disputa de preços dar-se-á em seguida à verificação das propostas.

1.5 - O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço, permanecerão fixados no quadro de avisos e publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça São João batista, s/n, Centro, neste Município de Divinópolis de Goiás, fone: (62) 3456-1100, que poderão ser examinados no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, pelo endereço eletrônico: www.divinopolis.go.gov.br.

2 – DO OBJETO LICITADO.

2.1 - O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES E CAMINHÕES) NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO,** conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, de seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelo Município, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.
3.6. Não poderá participar da presente licitação:
a) empresa declarada inidônea pelas administrações públicas federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federa nº 8.666/93;
b) empresa que foi punida com suspensão do direito de licitar ou contratar pelo Município de Divinópolis nos últimos 05 (cinco) anos;
c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
d) empresas que estiver participando na forma de Consórcio ou Associação de Empresas;
e) empresa que tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
f) a inobservância das vedações constantes deste título/ item, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. – Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da sessão, devidamente munidos de cópia da Carteira de Identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticado;
4.2. - Para o credenciamento de **pessoa jurídica,** deverá ser apresentado documento que o credencie a participar deste certame – conforme modelo em **ANEXO II** (Modelo de Carta de Credenciamento), bem como os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração particular com firma reconhecida ou ainda procuração por instrumento público, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos em direito admitidos e os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em ANEXO III) deste Edital;
4.2.1. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, apresentando cópia da Carteira de identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticados;
4.2.2. - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.2.3. - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
.4.2.4. - O licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedido de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

5.1 - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (ANEXO IV)

a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

5.2. - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste item implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.
5.3. - A não entrega das Declarações (ANEXO II e ANEXO III) deste Edital, implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
5.4. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
6.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no art. 44, § 2º da LC 123/2006.
6.1.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, procederá da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
f) O disposto no art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.1.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

"A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO CNPJ: ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS"***

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO CNPJ: ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente e ou pela Comissão Permanente de Licitação, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

7.4. O Município não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", remetidos via correios que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

7.5. Na hipótese de não constar prazo da validade das certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, devendo conter aos seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número deste Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do item que se pretende concorrer, conforme Anexo I;

d) preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em moeda corrente, em números com apenas **duas casas decimais,** após a vírgula, observando as condições **do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

e) O preço cotado deverá conter as taxas e impostos instituídos por Lei, seguros, encargos trabalhistas e sociais, e quaisquer outras despesas que de forma direta ou indiretamente, incidem sobre o objeto licitado. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta. No silêncio da proposta, considerar-se-á a validade de 60 dias;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências, bem como as que apresentarem preços superiores aqueles previstos no Termo de Referência, os quais ficam estabelecidos como preço máximo para este certame;

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;

8.4. Os licitantes que ocultarem em suas propostas o cumprimento das exigências relacionadas às especificações, ou seja, não apresentarem a sua proposta de acordo com o estabelecido, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no Art. 93 da Lei 8.666/93. **8.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.6. Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

8.7. A proposta de preço deverá ser digitada na tabela do ANEXO V devendo ser entregue impressa no envelope de que trata este item. A proposta de preço deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

8.8. O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.9. Os preços estimados no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) são considerados "preço
máximos", caso os preços propostos pelos licitantes estiverem acima deste serão
automaticamente desclassificados.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1. O envelope contendo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - Habilitação Jurídica - Pessoa Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores, e, tratando-se de sociedades civis ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

b) Cópia do CPF e RG dos Sócios da empresa;

c) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO VI; d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar: **a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à tributos federais e à Dívida Ativa da União – Certidões Negativas de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda – Certidões Negativas de Tributos Estaduais e de Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede e do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás - Certidões Negativas de Tributos Municipais e de Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS); g)** Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/FGTS;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**
I) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante;

9.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.3.1 A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.
9.1.3.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.
9.1.3.3 Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser aplicado o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

10.1. A Sessão será iniciada com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
10.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope, contendo a proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
10.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
10.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
10.5. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço** aos demais e em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
10.6. Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
10.8. Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata os itens 5 e 6;
10.9. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva (após o término da fase de lances), sendo aceitável a oferta de menor preço e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito e passará à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
10.10.1 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços dos itens propostos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
10.11. Caso não se realize os lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
10.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o pregoeiro poderá, ainda, negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
10.14. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira, examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.
10.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
10.16. No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item 5.
10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
10.18. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.19. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
10.20. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro **poderá** devolver aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11. – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do pregoeiro municipal. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala do pregoeiro.
11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato da sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias

úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da pregoeira Municipal.
11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e importará no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e para a sua homologação.
11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. Decididos os recursos porventura interpostos ou inexistindo manifestação recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
11.7. A adjudicação será feita por item.
11.8. Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
11.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado mensalmente, após a execução do objeto e cumpridas às exigências deste edital e do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.
12.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
12.1.1. Se o objeto não for entregue na conformidade do que dispõe este Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
12.2. O Município não se responsabilizará por qualquer despesa que o licitante vencedor venha a fazer e que não esteja inclusa no valor da proposta.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, ANEXO VIII, deste Edital.
13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará os contratos específicos com os licitantes vencedores visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.
13.3. Os licitantes vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
13.3.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do serviço, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado de Goiás e da União, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos consignadas no Orçamento, para o exercício de 2021 do Município de Divinópolis, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:

Secretaria Municipal de Administração:
FICHA.....: 00044
ÓRGÃO.....: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE.....: 000009 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO.....: 000004 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000002 – GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.039- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri

Fundo Municipal de Saúde:
FICHA.....: 00309
ÓRGÃO.....: 000005 - FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 –ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA.....: 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.063- MANUT. DO PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO.....: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri

15 – FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

15.1 O objeto da presente licitação deverá ser executado no (s) dia (s), no (s) local (is) e horário (s) definido (s) pela Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

16 - RECEBIMENTO 16.1 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

17 - DA FISCALIZAÇÃO, EXIGÊNCIAS E VEDAÇÕES.

17.1 - Os serviços serão devidamente acompanhados e fiscalizados por servidor autorizado para tal, na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, e ainda:
a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.
17.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
17.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

18 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
18.2 – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
I – Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
II – Multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
a) pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;
b) pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.
III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
18.3 – As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).
18.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.
18.5 – Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.
18.6 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.
18.7 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.
18.8 – Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
18.9 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18.10 – No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.
18.11 – O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
18.12 – Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
19.4. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
19.5. A apresentação da Proposta e Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
19.6. No julgamento das propostas de preço e na análise da documentação, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico.
19.7. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
19.8. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e, em especial, na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
19.9. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou Equipe de Apoio.
19.10. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
19.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
19.12. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
19.13. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Goiás.
19.14. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
19.15. A petição será dirigida o Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

19.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
19.17. Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.
19.18. O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.
19.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Divinópolis de Goiás.
19.20. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
16.21. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
16.22. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos.
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento.
Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V - Modelo de Proposta de Preço.
Anexo VI – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal).
Anexo VII – Declaração de Fato Impeditivo. Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás-GO, 17 de junho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
01 - DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e outros para conserto de pneus da frota de veículos (maquinas pesadas, leves e caminhões) no município de Divinópolis de Goiás - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	150,0000	0,0000	1	06687	CONCERTO DE PNEU DE ONIBUS ECAMINHÃO	10,0000	1.500,0000
00002	75,0000	0,0000	1	06688	CONSERTO DE PNEUS DE TRATORES	10,0000	750,0000
00003	75,0000	0,0000	1	06689	CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINAS	10,0000	750,0000
00004	200,0000	0,0000	1	06690	CONSERTO DE PNEUS DE CARRO DEPASSEIO	15,0000	3.000,0000
00005	100,0000	0,0000	1	06691	CONSERTO DE PNEUS DE ONIBUS OUTRATORES COM RAC	25,0000	2.500,0000
00006	50,0000	0,0000	1	06692	CONSERTO DE PNEUS DE CARROS DEPASSEIO COM RAC	20,0000	1.000,0000
00007	100,0000	0,0000	1	06693	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE ONIBUS,TRATORES E MAQUIN	60,0000	6.000,0000
00008	20,0000	0,0000	1	06694	VULCANIZAÇÃPO DE PENEUS DE CARRODE PASSEIO	50,0000	1.000,0000
00009	200,0000	0,0000	1	06695	RODIZIO DE PNEUS DE ONIBUS TRATORMAQ. PESADAS	25,0000	5.000,0000
00010	300,0000	0,0000	1	06696	RODIZIO DE PNEUS DE CARRO DEPASSEIO	15,0000	4.500,0000
00011	120,0000	0,0000	1	06697	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUSDE ONIBUS TRATORES	30,0000	3.600,0000
00012	21,0000	0,0000	1	06698	MONTAGEM E DSONTAGEM DE PNEUS DECARRO DE PASSEIO	25,0000	525,0000
TOTAL GERAL							**30.125,00**

02- JUSTIFICATIVA:
A presente contratação dos serviços acima solicitados tem por finalidade manter todos os veículos que compõem a frota municipal, em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo assim melhor eficiência e segurança nos serviços prestados ao Município de Divinópolis de Goiás.
O quantitativo de serviços em questão é o estimado para o atendimento a Secretarias da Administração direta e Fundos Municipais, na manutenção da frota de veículos e maquinários.
Tendo em vista que os veículos do Município de Divinópolis de Goiás, necessitam diariamente de reparos nos pneus para que os veículos tenham condições de prestar um serviço de excelência para a Administração Pública, faz se necessário a presente contração.

03 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

04 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO
4.1. O serviço será efetuado de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelo departamento de compras da prefeitura, com prazo de entrega estipulado pela secretaria, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.AVALIAÇÃO DO CUSTO
5.1. O custo estimado da presente contratação é de R$ 30.125,00 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais).
5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Compras, internet e etc.

06 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os serviços serão recebidos:
6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
6.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

09 - MEDIDAS ACAUTELADORAS
9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO
10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Divinópolis de Goiás-GO, 17 de julho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(FORA DO ENVELOPE)
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás

A/C Pregoeiro (a)

Referência: Pregão Presencial xxxx

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão xxxx, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, documento de identidade _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8.666/93.

Atenciosamente.
_____, _____, _____ de 2021. (local e data)
_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

O licitante , inscrito no CNPJ sob_____ o nº ____, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe e tem total conhecimento do local da prestação dos serviços.
____, _____, _____ de 2021. (local e data)
_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(FORA DO ENVELOPE)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 123/06.
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARA, sob

as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, podendo, assim, usufruir da prerrogativa e do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)
_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**** Esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da Certidão Simplificada DA JUNTA COMERCIAL RESPECTIVA***

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ENVELOPE Nº 01)
PROPOSTA DE PREÇOS
_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)
Ref: Edital de Pregão Presencial Nº ???/2021
Nome da empresa/pessoa física participante:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone:
CNPJ: Conta Bancária:
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e outros para conserto de pneus da frota de veículos (maquinas pesadas, leves e caminhões) no município de Divinópolis de Goiás - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	150,0000	0,0000	1	06687	CONCERTO DE PNEU DE ONIBUS ECAMINHÃO		
00002	75,0000	0,0000	1	06688	CONSERTO DE PNEUS DE TRATORES		
00003	75,0000	0,0000	1	06689	CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINAS		
00004	200,0000	0,0000	1	06690	CONSERTO DE PNEUS DE CARRO DEPASSEIO		
00005	100,0000	0,0000	1	06691	CONSERTO DE PNEUS DE ONIBUS OUTRATORES COM RAC		
00006	50,0000	0,0000	1	06692	CONSERTO DE PNEUS DE CARROS DEPASSEIO COM RAC		
00007	100,0000	0,0000	1	06693	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE ONIBUS,TRATORES E MAQUIN		
00008	20,0000	0,0000	1	06694	VULCANIZAÇÃPO DE PENEUS DE CARRODE PASSEIO		
00009	200,0000	0,0000	1	06695	RODIZIO DE PNEUS DE ONIBUS TRATORMAQ. PESADAS		
00010	300,0000	0,0000	1	06696	RODIZIO DE PNEUS DE CARRO DEPASSEIO		
00011	120,0000	0,0000	1	06697	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUSDE ONIBUS TRATORES		
00012	21,0000	0,0000	1	06698	MONTAGEM E DSONTAGEM DE PNEUS DECARRO DE PASSEIO		
TOTAL GERAL							

Prazo de entrega e/ou execução: no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido(s) pelo órgão solicitante.
• Condições de Pagamento: mensalmente, após a prestação do(s) serviços (s).
• O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.
Declaro, ainda, estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
Atenciosamente,

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 02)
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRALHALHO
PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____
DECLARAÇÃO
..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)
_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 02)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____
Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº xxxxxxxx, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame. Declaramos ainda, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA XXXXX, PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS PARA CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS (MAQUINAS PESADAS, LEVES E CAMINHÕES) NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.206/0001-00, sito a Praça São João, s/n – centro, Divinópolis de Goiás (GO) - CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **.....**, portador da Cédula de Identidade RG ..... SSP/??, inscrito no CPF nº ..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº.XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx/2021**, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** homologado em **..../..../.....**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital supramencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. _____ Processo Administrativo nº _____/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e outros para conserto de pneus da frota de veículos (maquinas pesadas, leves e caminhões) no município de Divinópolis de Goiás - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2021 e seus anexos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O valor global do contrato é de R$ (XXX), fixo e irreajustável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	150,0000	0,0000	1	06687	CONCERTO DE PNEU DE ONIBUS ECAMINHÃO		
00002	75,0000	0,0000	1	06688	CONSERTO DE PNEUS DE TRATORES		
00003	75,0000	0,0000	1	06689	CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINAS		
00004	200,0000	0,0000	1	06690	CONSERTO DE PNEUS DE CARRO DEPASSEIO		
00005	100,0000	0,0000	1	06691	CONSERTO DE PNEUS DE ONIBUS OUTRATORES COM RAC		
00006	50,0000	0,0000	1	06692	CONSERTO DE PNEUS DE CARROS DEPASSEIO COM RAC		
00007	100,0000	0,0000	1	06693	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE ONIBUS,TRATORES E MAQUIN		
00008	20,0000	0,0000	1	06694	VULCANIZAÇÃPO DE PENEUS DE CARRODE PASSEIO		
00009	200,0000	0,0000	1	06695	RODIZIO DE PNEUS DE ONIBUS TRATORMAQ. PESADAS		
00010	300,0000	0,0000	1	06696	RODIZIO DE PNEUS DE CARRO DEPASSEIO		
00011	120,0000	0,0000	1	06697	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUSDE ONIBUS TRATORES		
00012	21,0000	0,0000	1	06698	MONTAGEM E DSONTAGEM DE PNEUS DECARRO DE PASSEIO		
TOTAL GERAL							

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo se ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
3.3 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de xxx (xxx) meses, tendo como termo inicial a data da sua assinatura e termo final em xxxx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
5.1 - Contratada deverá oferecer garantia dos serviços fornecidos. Sendo constatado quaisquer tipos de vícios s que os tornem impróprios para o uso humano, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a:
II – refazer o serviço;
III - corrigir eventuais falhas no serviço;
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Das Obrigações da Contratante
I - A Contratante se compromete a fornecer ao Contratado (a) todos os elementos e dados necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.

II - Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos, referente a execução do objeto do presente contrato, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e cumpridas às exigências do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
III - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
IV - Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
V – refazer, com a devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações;

6.2 - Das Obrigações do Contratado

I - Cumprir eficazmente o objeto do presente contrato, observando, na sua execução, a forma e condições especificadas no presente contrato.
II - Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para execução do presente contrato e de todos os termos do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal.
IV - Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os serviços executados;
V - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE

9.1 Este contrato poderá ser rescindido, constituindo-se motivo para tanto:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III - a paralisação do serviço pela Contratada, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
IV - a decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas no contrato;
VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VII - o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
VIII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa.
XI - falta de pagamento da Contratante para a Contratada, dos serviços prestados determinados na clausula 1ª do presente contrato.
9.2 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrita da Contratante;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;
III - c) judicial, nos termos da legislação.
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

10.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/XXXX e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº ???/2021, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Divinópolis de Goiás, Goiás, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
GESTORA MUNICIPAL
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:DB69FB8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO "CHAMAMENTO PÚBLICO"

Às 09:00h00min do dia 17 de junho de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a análise julgamento das solicitações de credenciamento do processo de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**, com inscrições válidas até 31/12/2021, sendo os membros, Presidente: Anithelly Moreira da Silva e o(s) membro(s) Kênia Candido dos Santos e Patrícia de Melo Gonçalves, nomeados pelo decreto nº 27/2021 de 04 de Janeiro de 2021, com base na Lei nº 8.666/93, art. 51, para realizar os procedimentos relativos ao processo de credenciamento nº **001/2021**. Inicialmente a Presidente da CPL, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à análise dos documentos protocolados na secretaria de saúde.

1. Habilitação
Após a análise provisória dos proponentes em ordem de credenciamento, passou-se, assim, à abertura do envelope de habilitação onde a Presidente considerou:

PROPONENTES HABILITADOS

ADRIANA GUALBERTO DE BRITO
EURIDES PEREIRA DA COSTA MESQUITA

Flores de Goiás, 17 de junho de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS
Membro

PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES
Membro

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
346/2021	24/02/2021	08:31	LUARA PEREIRA FAGUNDES	PSICÓLOGA	HABILITADO
364/2021	24/02/2021	09:16	BRUNA MENEZES GONÇALVES	FARMACÊUTICA HOSPITALAR	HABILITADO
346/2021	24/02/2021	15:57	KAÍQUE DE MIRANDA NOJOSA	EDUCADOR FÍSICO	HABILITADO
403/2021	25/02/2021	10:43	JHNEFFER CLISIA GOMES NEVES	ENFERMEIRA	HABILITADO
404/2021	25/02/2021	12:04	GIORNANDO DIAS CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA	HABILITADO
410/2021	25/02/2021	14:22	ARTHUR NETO RODRIGUES MARIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HABILITADO
411/2021	25/02/2021	14:32	REINALDO VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU	HABILITADO
414/2021	25/02/2021	14:44	MARIA APARECIDA RODRIGUES	TÉC. EM ENF. HOSPITAL	HABILITADO
416/2021	25/02/2021	15:16	ANA PAULA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA ATENÇÃO BÁSICA	HABILITADO
417/2021	25/02/2021	15:36	JOAQUIM DA SILVA SOUZA	EDUCADOR FÍSICO CAPS	HABILITADO
422/2021	25/02/2021	17:57	ROSILEI FERRO DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
424/2021	26/02/2021	08:03	ALANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA	HABILITADO
426/2021	26/02/2021	09:28	CARLOS DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
427/2021	26/02/2021	09:39	FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
432/2021	26/02/2021	10:07	LUCIENE CAMPELO CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
433/2021	26/02/2021	10:33	RONALDO SANTOS SOUZA NUNES	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
434/2021	26/02/2021	10:55	NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
438/2021	26/02/2021	11:21	SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
444/2021	26/02/2021	11:50	BEATRIZ FERREIRA LEAL DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
446/2021	26/02/2021	12:06	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
447/2021	26/02/2021	12:11	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
452/2021	26/02/2021	15:11	ELLAYNE CRISTINA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
455/2021	26/02/2021	15:36	CLAUDIANA VICENTE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
456/2021	26/02/2021	15:39	COSMO FREITAS SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
459/2021	26/02/2021	15:43	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
462/2021	26/02/2021	15:47	CARLA DA CRUZ	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO

464/2021	26/02/2021	15:51	CÉLIO ADÃO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
465/2021	26/02/2021	15:55	JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
467/2021	26/02/2021	17:02	VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
469/2021	26/02/2021	17:11	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	TÉC. EM RADIOLOGIA	HABILITADO
471/2021	26/02/2021	17:28	SANDRA SOARES SANTOS VOGADO	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
472/2021	26/02/2021	17:58	SANÁRIA AMARO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
560/2021	01/03/2021	08:59	LAERTE MOREIRA DE JESUS	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
569/2021	01/03/2021	16:45	VALQUÍRIA SOARES GUIRRA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
580/2021	01/03/2021	18:00	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
613/2021	02/03/2021	17:39	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	HABILITADO
617/2021	03/03/2021	14:59	ANDRÉ LUIZ SOUSA DE MORAIS	FARMACÊUTICO	HABILITADO
628/2021	03/03/2021	17:33	MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
696/2021	05/03/2021	15:11	KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
617/2021	05/03/2021	16:30	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
699/2021	05/03/2021	16:32	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	DIRETOR CLÍNICO	HABILITADO
706/2021	08/03/2021	11:03	KESSIA TEODORO CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
712/2021	09/03/2021	14:44	RAYANNE SILVA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
734/2021	11/03/2021	16:31	LA ALVES SERVIÇOS MÉDICO LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
757/2021	15/03/2021	09:35	ELAINE LEANDRO BRITO ALVIS	ARTESÃ	HABILITADO
765/2021	16/03/2021	16:14	DANILO AGUIAR MAGALHÃES EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
453/2021	26/02/2021	15:21	MARISA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
454/2021	26/02/2021	15:32	JOVINA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
468/2021	26/02/2021	17:06	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
786/2021	19/03/2021	10:52	JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
831/2021	23/03/2021	18:03	MILTON SOUZA	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
850/2021	25/03/2021	17:30	MARINALVA FERREIRA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
876/2021	29/03/2021	15:26	RAQUEL DA SILVA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
974/2021	05/04/2021	10:51	JEANNE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1099/2021	12/04/2021	16:07	ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO - ME	MÉDICO	HABILITADO
1164/2021	19/04/2021	11:27	ANA KAREN AMADO ROCHA	PSICÓLOGA	HABILITADO
1296/2021	30/04/2021	16:20	NÚBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1298/2021	30/04/2021	17:04	CLARA CINTIA MARINHO PIRES	DENTISTA	HABILITADO
1299/2021	30/04/2021	18:05	JJ MIRANDA NETO-PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO – EIRELI - ME	MÉDICO	HABILITADO
1417/2021	10/05/2021	12:02	CLÍNICA MED CENTER LTDA - ME	MÉDICO	HABILITADO
1527/2021	20/05/2021	08:27	ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1528/2021	20/05/2021	08:33	JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1617/2021	28/05/2021	10:46	JOSILENE DE SOUZA MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1634/2021	28/05/2021	17:44	FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO	NUTRICIONISTA	HABILITADO
1691/2021	01/06/2021	10:12	THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO	MÉDICO	HABILITADO
1703/2021	01/06/2021	16:23	ADRIANA GUALBERTO DE BRITO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1900/2021	16/06/2021	14:48	EURIDES PEREIRA DA COSTA MESQUITA	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO

Flores de Goiás, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:47A7F7BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 07 (sete) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Flores de Goiás.

Art. 2º – Fica declarado a inexigibilidade dos profissionais:

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
346/2021	24/02/2021	08:31	LUARA PEREIRA FAGUNDES	PSICÓLOGA	HABILITADO
364/2021	24/02/2021	09:16	BRUNA MENEZES GONÇALVES	FARMACÊUTICA HOSPITALAR	HABILITADO
346/2021	24/02/2021	15:57	KAÍQUE DE MIRANDA NOJOSA	EDUCADOR FÍSICO	HABILITADO
403/2021	25/02/2021	10:43	JHNEFFER CLISIA GOMES NEVES	ENFERMEIRA	HABILITADO

404/2021	25/02/2021	12:04	GIORNANDO DIAS CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA	HABILITADO
410/2021	25/02/2021	14:22	ARTHUR NETO RODRIGUES MARIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HABILITADO
411/2021	25/02/2021	14:32	REINALDO VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU	HABILITADO
414/2021	25/02/2021	14:44	MARIA APARECIDA RODRIGUES	TÉC. EM ENF. HOSPITAL	HABILITADO
416/2021	25/02/2021	15:16	ANA PAULA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA ATENÇÃO BÁSICA	HABILITADO
417/2021	25/02/2021	15:36	JOAQUIM DA SILVA SOUZA	EDUCADOR FÍSICO CAPS	HABILITADO
422/2021	25/02/2021	17:57	ROSILEI FERRO DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
424/2021	26/02/2021	08:03	ALANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA	HABILITADO
426/2021	26/02/2021	09:28	CARLOS DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
427/2021	26/02/2021	09:39	FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
432/2021	26/02/2021	10:07	LUCIENE CAMPELO CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
433/2021	26/02/2021	10:33	RONALDO SANTOS SOUZA NUNES	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
434/2021	26/02/2021	10:55	NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
438/2021	26/02/2021	11:21	SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
444/2021	26/02/2021	11:50	BEATRIZ FERREIRA LEAL DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
446/2021	26/02/2021	12:06	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
346/2021	26/02/2021	12:11	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
452/2021	26/02/2021	15:11	ELLAYNE CRISTINA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
455/2021	26/02/2021	15:36	CLAUDIANA VICENTE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
456/2021	26/02/2021	15:39	COSMO FREITAS SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
459/2021	26/02/2021	15:43	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
462/2021	26/02/2021	15:47	CARLA DA CRUZ	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
464/2021	26/02/2021	15:51	CÉLIO ADÃO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
465/2021	26/02/2021	15:55	JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
467/2021	26/02/2021	17:02	VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
469/2021	26/02/2021	17:11	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	TÉC. EM RADIOLOGIA	HABILITADO
471/2021	26/02/2021	17:28	SANDRA SOARES SANTOS VOGADO	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
472/2021	26/02/2021	17:58	SANÁRIA AMARO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
560/2021	01/03/2021	08:59	LAERTE MOREIRA DE JESUS	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
569/2021	01/03/2021	16:45	VALQUÍRIA SOARES GUIRRA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
580/2021	01/03/2021	18:00	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
613/2021	02/03/2021	17:39	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	HABILITADO
617/2021	03/03/2021	14:59	ANDRÉ LUIZ SOUSA DE MORAIS	FARMACÊUTICO	HABILITADO
628/2021	03/03/2021	17:33	MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
696/2021	05/03/2021	15:11	KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
617/2021	05/03/2021	16:30	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
699/2021	05/03/2021	16:32	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	DIRETOR CLÍNICO	HABILITADO
706/2021	08/03/2021	11:03	KESSIA TEODORO CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
712/2021	09/03/2021	14:44	RAYANNE SILVA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
734/2021	11/03/2021	16:31	LA ALVES SERVIÇOS MÉDICO LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
757/2021	15/03/2021	09:35	ELAINE LEANDRO BRITO ALVIS	ARTESÃ	HABILITADO
765/2021	16/03/2021	16:14	DANILO AGUIAR MAGALHÃES EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
453/2021	26/02/2021	15:21	MARISA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
454/2021	26/02/2021	15:32	JOVINA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
468/2021	26/02/2021	17:06	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
786/2021	19/03/2021	10:52	JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
831/2021	23/03/2021	18:03	MILTON SOUZA	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
850/2021	25/03/2021	17:30	MARINALVA FERREIRA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
876/2021	29/03/2021	15:26	RAQUEL DA SILVA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
974/2021	05/04/2021	10:51	JEANNE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1099/2021	12/04/2021	16:07	ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO - ME	MÉDICO	HABILITADO
1164/2021	19/04/2021	11:27	ANA KAREN AMADO ROCHA	PSICÓLOGA	HABILITADO
1296/2021	30/04/2021	16:20	NÚBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1298/2021	30/04/2021	17:04	CLARA CINTIA MARINHO PIRES	DENTISTA	HABILITADO
1299/2021	30/04/2021	18:05	JJ MIRANDA NETO-PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO – EIRELI - ME	MÉDICO	HABILITADO
1417/2021	10/05/2021	12:02	CLÍNICA MED CENTER LTDA - ME	MÉDICO	HABILITADO
1527/2021	20/05/2021	08:27	ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1528/2021	20/05/2021	08:33	JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1691/2021	01/06/2021	10:12	THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO	MÉDICO	HABILITADO
1703/2021	01/06/2021	16:23	ADRIANA GUALBERTO DE BRITO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1900/2021	16/06/2021	14:48	EURIDES PEREIRA DA COSTA MESQUITA	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 07 (sete) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo FMS do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato de 24 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 17 dia do mês de junho de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:19225F9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Processo administrativo: 4943/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em confecção de camisetas.

CONSIDERANDO que a empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no confecção de camiseta, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 31.133.774/0001-14						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83011	1	61	UN	CAMISETA P.V AMARELA OURO	25,00	1.525,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.525,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.133.774/0001-14, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.525,00 (Um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A6A70B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2021

Processo Administrativo: 4979/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLASTICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de plástico transparente.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de plástico transparente, para atender a Secretaria de municipal da Educação no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ: 33.169.508/0001-77**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4193	1	15	MT	PLASTICO PARA MESA	19,00	285,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**285,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.169.508/0001-77 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E11F4562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2021

Processo administrativo: 4978/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CANALETA E TOMADA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de canaleta e tomada externa.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de canaleta e tomada externa, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12787	1	6	UN	BARRA DE CANALETA BRANCA	10,00	60,00
41792	2	2	UN	TOMADA EXTERNA DUPLA	16,50	33,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**93,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 93,00 (Noventa e três reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5F70EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2021

Processo Administrativo: 4981/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TECIDO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de tecido.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de tecido, para atender a Secretaria de municipal da Educação no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ: 33.169.508/0001-77**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
54320	1	15	UN	TECIDO PARA FORRO DE MESA	18,90	283,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**283,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.169.508/0001-77 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 283,50 (Duzentos e oitenta três reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:22D06BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021

Processo Administrativo: 5002/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MAQUINA DE CORTAR GRAMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de máquina cortar grama.

CONSIDERANDO que a empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA – EPP** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de máquina cortar grama, para atender a Secretaria municipal do Esporte e Turismo no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP **CNPJ: 02.245.652/0001-11**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83020	1	1	UN	MAQUINA DE CORTAR GRAMA	2.598,00	2.598,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.598,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA – EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.245.652/0001-11, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.598,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9F6AA792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021

Processo Administrativo: 5003/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de mangueira preta 3/4.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de mangueira preta 3/4, para atender a Secretaria de Esporte e turismo no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME **CNPJ: 26.672.644/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
232	1	100	UN	MANGUEIRA 3/4X2,5	2,10	210,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**210,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C2699425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021

Processo Administrativo: 4994/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de bomba submersa.

CONSIDERANDO que a empresa **MARCOS FERREIRA DUARTE E CIA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bomba submersa, para atender a Secretaria Municipal da Cultura no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARCOS FERREIRA DUARTE E CIA LTDA **CNPJ: 04.353.739/0001-38**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83015	1	1	UN	BOMBA SUBMERSA	341,00	341,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**341,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCOS FERREIRA DUARTE E CIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.739/0001-38, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 341,00 (Trezentos e quarenta e um reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:94F59F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021

Processo Administrativo: 4918//2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em emissão de certificado digital.

CONSIDERANDO que a empresa **CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em emissão de certificado digital, para atender a Secretaria administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL **CNPJ: 37.080.205/0001-34**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4970	1	1	BL	CERTIFICADO DIGITAL	160,00	160,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**160,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.080.205/0001-34, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 maio de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:441C6558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021

Processo Administrativo: 5152/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUNTEÇÃO IMPRESSORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços assistência técnica.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços assistência técnica, para atender a Secretaria Municipal de Transportes no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83031	1	1	UN	MANUNTENÇAO IMPRESSORA BROTHER 2520	650,00	650,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						650,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990 em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A9BAB657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021

Processo Administrativo: 5155/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEICÕES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de refeições.

CONSIDERANDO que a empresa **RESTAURENTE CENTRO OESTE LTDA-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de refeições, para atender a Secretaria municipal do Geral no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RESTAURENTE CENTRO OESTE LTDA-ME **CNPJ: 19.012.411/0001-25**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13083	1	6,477	kg	REFEIÇAO	53,90	349,11
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**349,11**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURENTE CENTRO OESTE LTDA-ME** apresentou Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.012.411/0001-25 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 349,11 (Trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:61AE4949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021

Processo administrativo: 5151/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VASO DE BARRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de vaso de barro.

CONSIDERANDO que a empresa **JOAO PAULO COSTA SANTOS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de vaso de barro, para atender Secretaria da Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JOAO PAULO COSTA SANTOS **CNPJ: 07.563.511/0001-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
484	1	1	UN	VASO GRANDE	150,00	150,00
3580	2	2	UN	VASO	160,00	320,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						470,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOAO PAULO COSTA SANTOS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6BAFBCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2021

Processo administrativo: 5168/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BORRIFADORES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de borrifadores.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de borrifadores, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81649	1	25	UN	BORRIFADOR 500ML	8,50	212,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**212,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 212,50 (Duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7D61F39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021

Processo administrativo: 5172/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de mangueira.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mangueira, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI						
CNPJ: 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
836	3	1	UN	ESGUINCHO	8,50	8,50
2969	1	100	MT	MANGUEIRA LARANJA ½	3,25	325,00
61005	2	1	UN	ENGATE RAPIDO 1 2COMPLETO	7,50	7,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**341,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 341,00 (Trezentos e quarenta e um reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:91821CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2021

Processo Administrativo: 5149/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLASTICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de plástico transparente.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de plástico transparente, para atender a Secretaria de municipal da Educação no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ: 33.169.508/0001-77**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10951	1	30	MT	PLASTICO TRANSPARENTE	22,00	660,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**660,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.169.508/0001-77 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6EF32AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021

Processo administrativo: 5150/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de tintas.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de tinta, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
35	1	3	UN	TINTA ESMALTE PLATINA 3.600	80,50	241,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**241,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:994415C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2021

Processo Administrativo: 5184/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de impressora.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de impressora, para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1817	1	1	UN	IMPRESSORA EPSON L 3150	1.476,00	1.476,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.476,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990 em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.476,00 (Um mil quatrocentos e setenta seis reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:575D9677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2021

Processo administrativo: 5189/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROPAGANDA VOLANTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de propaganda volante.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de propaganda volante, para atender Secretaria de municipal do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: **ADENALDO KIMES DO CARMO** **CNPJ: 12.827.649/0001-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
33044	1	9	HS	PROPAGANDA CARRO VOLANTE	50,00	450,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**450,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:63865593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

Processo Administrativo: 5188/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMICIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de formicida.

CONSIDERANDO que a empresa **AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de formicida, para atender a Secretaria de municipal do Meio Ambiente no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA **CNPJ: 37.869.336/0001-03**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
50997	1	20	UN	FORMICIDA GRAO VERDE 500G	6,00	120,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**120,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.869.336/0001-03 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2641574E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021

Processo Administrativo: 5186/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMICIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de formicida.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de formicida, para atender a Secretaria de municipal do Meio Ambiente no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 01.167.501/0025-05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83012	1	20	UN	FORMICIDA GRANULADO 1KG	6,08	121,6 0
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**121,60**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 121,60 (Cento vinte um reais e sessenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C4E4400A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2021

Processo Administrativo: 5185/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSETICIDAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de inseticidas.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de inseticidas, para atender a Secretaria de municipal do Meio Ambiente no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 01.167.501/0025-05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15914	1	1	KG	FORMICIDA EM PO PICA PAU	7,58	7,58
55892	2	1	UN	PODEROSO 25 CE 300ML	55,36	55,36
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**62,94**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 62,94 (Sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F9F9A72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2021

Processo administrativo: 5178/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEICULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de seguro de veículos.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de seguros de veículos, para atender Gabinete, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** **CNPJ: 61.198.164/0001/-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81834	1	1	HS	SEGURO DE VEICULO	2.499,97	2.499,97
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.499,97**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.61.198.164/0001-60, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.499,97 (Dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa sete centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E3F48BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Processo administrativo: 5177/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TENDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de tendas, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de tendas, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS **CNPJ: 09.128.701/0001-85**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83027	1	3	UN	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 10 MT	950,00	2.850,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.850,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.701/0001-85 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B767393A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

Processo administrativo: 5175/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RAÇÃO E SAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de ração e sal, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARRISA ELIAS RUA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de ração e sal, para atender a Secretaria de Saúde no para o projeto Equoterapia, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARRISA ELIAS RUA ME **CNPJ:26.672.664/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83028 83029	1 3	6 1	UN UN	RAÇÃO PARA EQUINO 25KG SAL PARA EQUINO 25KG	58,90 98,90	353,40 98,90
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						452,30

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARRISA ELIAS RUA ME** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 452,30 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D965E2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

Processo Administrativo: 5176/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NOBREAK".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de nobreak.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de nobreak, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDE OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83026	1	5	UN	NOBREAK	477,00	2.385,00
						2.385,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.385,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9B4C09CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75 /2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75 /2021

Processo Administrativo: 5174/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAVESSEIROS IMPERMEÁVEIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de travesseiros impermeável.

CONSIDERANDO que a empresa **VITAL MEDICA COM. DE MOVEIS E EQUIP.HOSP LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de travesseiros impermeável, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: VITAL MEDICA COM. DE MOVEIS E EQUIP.HOSP LTDA						
CNPJ: 17.252.670/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83030	1	18	UN	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL	69,00	1.242,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.242,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VITAL MEDICA COM. DE MOVEIS E EQUIP.HOSP LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.252.670/0001-06, estabelecida na Rua C-159 N° 873, Jardim América, em Goiânia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.242,00 (Um mil e duzentos e quarenta e dois reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0A20CD9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27

Processo:
Objetivo: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 17 de Maio de 2021, reuniram-se SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO o(a) Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	Sim	00.426.347/0001-09	MAURO JOSE DOS SANTOS	/	Com procuração

Observações

AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: SAPATA DE FREIO - QTD: 4,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	FRAS-LE	150,0000	600,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: LONA DE FREIO TRASEIRO COM ARRIBITE - QTD: 2,000 - JOGO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	FRAS-LE	170,0000	340,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: ROLDANA E PINA DA SAPATA - QTD: 2,000 - JOGO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	18,0000	36,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: MOLA DA SAPATA - QTD: 2,000 - JOGO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	FRAS-LE	18,0000	36,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	HIPPER FREIOS	1.000,0000	2.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 6: ROLAMENTO INTERNO N. DE CAPA 32218 - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	250,0000	500,0000	Classificada

Lote: 1 Item 7: ROLAMENTO EXTERNO 804358J42B - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	160,0000	320,0000	Classificada

Lote: 1 Item 8: CALÇO DO MOTOR - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

Lote: 1 Item 8: CALÇO DO MOTOR - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	MONROE	70,0000	140,0000	Classificada

Lote: 1 Item 9: CALÇO DA GABINE - QTD: 4,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	80,0000	320,0000	Classificada

Lote: 1 Item 10: CUICA DE FREIO TRASEIRO - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	MASTER	280,0000	560,0000	Classificada

Lote: 1 Item 11: JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	20,0000	40,0000	Classificada

Lote: 1 Item 12: BUCHA DO EIXO S DE FREIO - QTD: 10,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	20,0000	200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 13: SERVO DA EMBREAGEM - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	LUK	600,0000	600,0000	Classificada

Lote: 1 Item 14: LANTERNA TRASEIRA - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ARTEB	50,0000	100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 15: SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	760,0000	1.520,0000	Classificada

Lote: 1 Item 16: MAÇANETA INTERNA DA PORTA/ ESQUERDA E DIREITA - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	30,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 17: MAÇANETA EXTERNA DA PORTA/ ESQUERDA E DIREITA - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	20,0000	40,0000	Classificada

Lote: 1 Item 18: JUMELO ESQUERDO E DIREITO TRASEIRO DA PARTE DIANTEIRA DA MOLA - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	REI	70,0000	140,0000	Classificada

Lote: 1 Item 19: BUCHA DO TIRANTE - QTD: 8,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	REI	50,0000	400,0000	Classificada

Lote: 1 Item 20: ROLAMENTO INTERNO N. DE CAPA K592A - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	250,0000	250,0000	Classificada

Lote: 1 Item 21: ROLAMENTO EXTERNO K500 - QTD: 10,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	200,0000	2.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 22: RETENTOR 11752B105 - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	140,0000	280,0000	Classificada

Lote: 1 Item 23: RETENTOR 00310B - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	25,0000	50,0000	Classificada

Lote: 1 Item 24: PORCA DO CUBO DO EIXO TRUCK - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	HIPPER FREIOS	40,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 25: TRAVA ARANHA - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	11,0000	22,0000	Classificada

Lote: 1 Item 26: PARAFUSO DE RODA - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	30,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 27: PRISIONEIRO DO CUBO - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	35,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 28: TRAVA ARANHA DO CUBO TRAÇÃO - QTD: 10,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	10,0000	100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 29: TRAVA DE ENCOSTO DO CUBO TRAÇÃO - QTD: 11,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	10,0000	110,0000	Classificada

Lote: 1 Item 30: TRAVA DE ENCOSTO DO CUBO TRUCK - QTD: 12,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	10,0000	120,0000	Classificada

Lote: 1 Item 31: CHAVE DE SETA - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	KOSTAL	140,0000	280,0000	Classificada

Lote: 1 Item 32: FAROL - QTD: 8,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ARTEB	400,0000	3.200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 33: BOIA DO TANQUE - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TSA	180,0000	180,0000	Classificada

Lote: 1 Item 34: SUPORTE DE AR COMPLETO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	755,0000	755,0000	Classificada

Lote: 1 Item 35: REPARO DE ALAVANCA DE CAMBIO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	KIT CIA	75,0000	75,0000	Classificada

Lote: 1 Item 36: BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TSA	180,0000	180,0000	Classificada

Lote: 1 Item 37: REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	KIT CIA	75,0000	75,0000	Classificada

Lote: 1 Item 38: MOLA MESTRE DIANTEIRA - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	VICKER	1.190,0000	2.380,0000	Classificada

Lote: 1 Item 39: PINO CENTRO - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	VICKER	170,0000	340,0000	Classificada

Lote: 1 Item 40: VALVULA DISTRIBUIDORA TIPO AE 45S/A1834532K082132A28094 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	MASTER	430,0000	430,0000	Classificada

Lote: 1 Item 41: LONA DE FREIO COM ARREBITE - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	FRAS-LE	170,0000	170,0000	Classificada

Lote: 1 Item 42: TANQUE DO ARLA - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	1.150,0000	1.150,0000	Classificada

Lote: 1 Item 43: ROLAMENTO 6304 RKK - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	23,0000	46,0000	Classificada

Lote: 1 Item 44: CORREA 6PK1385 - QTD: 4,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	GATES	32,0000	128,0000	Classificada
Lote: 1 Item 45: VEDADOR 225823 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	54,0000	54,0000	Classificada

Lote: 1 Item 46: VEDADOR 11993345 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	40,0000	40,0000	Classificada

Lote: 1 Item 47: VEDADOR 2530107 - QTD: 2,000 - JOGO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	92,0000	184,0000	Classificada

Lote: 1 Item 48: VEDADOR 2530108 - QTD: 2,000 - JOGO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	110,0000	220,0000	Classificada

Lote: 1 Item 49: VEDADOR CILINDRO DA DIREÇAO - QTD: 2,000 - JOGO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	50,0000	100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 50: TAMPA 35201000168 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	20,0000	20,0000	Classificada

Lote: 1 Item 51: PARAFUSO 3320136 - QTD: 16,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	5,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 52: ARRUELA 215909 - QTD: 16,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	1,0000	16,0000	Classificada

Lote: 1 Item 53: VOLANTE DO MOTOR 352 PARA ACOPLAMENTO DA TRANSMISSÃO COM ENGRENAGEM DE FIBRA - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL CATERPIL...	1.260,0000	1.260,0000	Classificada

Lote: 1 Item 54: PARAFUSO 13806257 - QTD: 12,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	1,0000	12,0000	Classificada

Lote: 1 Item 55: ARRUELA 13802421 - QTD: 12,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	1,0000	12,0000	Classificada

Lote: 1 Item 56: AMORTECEDOR 554686 - QTD: 12,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	COFAP	38,0000	456,0000	Classificada

Lote: 1 Item 57: ANEL DE AÇO QUE VAI SOBRE A ENGRENAGEM DE FIBRA - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	99,0000	99,0000	Classificada

Lote: 1 Item 58: COLA 3M - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	3M	30,0000	30,0000	Classificada

Lote: 1 Item 59: COLA 598 - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	30,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 60: REGULADOR DA LAMINA - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	RBT	2.740,0000	5.480,0000	Classificada

Lote: 1 Item 61: FAROL DE LED QUADRADO - QTD: 4,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ARTEB	80,0000	320,0000	Classificada

Lote: 1 Item 62: LAMINA 13 FUROS - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	RBT	1.170,0000	1.170,0000	Classificada

Lote: 1 Item 63: WASHER HARD 26X47X12MMCOD2673507 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	RBT	20,0000	20,0000	Classificada

Lote: 1 Item 64: BOLT 789X25IN3388484 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	RBT	20,0000	20,0000	Classificada

Lote: 1 Item 65: CILINDRO MESTRE DO FREIO - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	HIPPER FREIOS	400,0000	400,0000	Classificada

Lote: 1 Item 66: KIT DE EMBREAGEM - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	LUK	280,0000	280,0000	Classificada

Lote: 1 Item 67: CHAVE DE SETA FIAT - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL FIAT	330,0000	330,0000	Classificada

Lote: 1 Item 68: JUNTA HOMOCINETICA - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	230,0000	460,0000	Classificada

Lote: 1 Item 69: JUNTA HOMOCINETICA SKF - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	260,0000	260,0000	Classificada

Lote: 1 Item 70: KIT DE ESTABILIZADOR AXIOS - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	AXIOS	30,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 71: COIFA CAMBIO SPICE - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SPICE	20,0000	40,0000	Classificada

Lote: 1 Item 72: TRIZETA SKF - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	60,0000	120,0000	Classificada

Lote: 1 Item 73: CABO DE EMBREAGEM - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	LUK	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 74: RETENTOR DO VOLANTE - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	80,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 75: ROLAMENTO DA COIFA - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	40,0000	40,0000	Classificada

Lote: 1 Item 76: CORREA DENTADA E TENSOR - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	GATES	170,0000	170,0000	Classificada

Lote: 1 Item 77: TRI ANEL DA 1º E 2° INTERNO E EXTERNO - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	109,0000	218,0000	Classificada

Lote: 1 Item 78: ANEL 3° - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	EATON	190,0000	190,0000	Classificada

Lote: 1 Item 79: JOGO DE PASTILHA FRASLEY - QTD: 1,000 - JG						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	FRAS-LE	80,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 80: PAR DE DISCO DE FREIO TRW - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TRW	170,0000	170,0000	Classificada

Lote: 1 Item 81: JOGO DE SAPATA FRASLEY - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	FRAS-LE	60,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 82: JOGO DE PALHETA DE LIMPADOR - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	DYNA	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 83: MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	90,0000	90,0000	Classificada

Lote: 1 Item 84: MOTOR ELETRICO DA PORTA LADO DIREITO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	90,0000	90,0000	Classificada

Lote: 1 Item 85: ROLAMENTO DE ALTERNADOR - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	40,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 86: JUNTA HOMOCINETICA - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	220,0000	440,0000	Classificada

Lote: 1 Item 87: AMORTECEDOR DIANTEIRO - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	COFAP	280,0000	560,0000	Classificada

Lote: 1 Item 88: BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - QTD: 2,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	AXIOS	20,0000	40,0000	Classificada

Lote: 1 Item 89: BUCHA BALANÇA DIANTEIRA - QTD: 4,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	AXIOS	50,0000	200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 90: JOGO DE LONA DE FREIO - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	FRAS-LE	40,0000	40,0000	Classificada

Lote: 1 Item 91: BURRIM DE FREIO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TRW	60,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 92: JOGO DE PASTILHA - QTD: 1,000 - JG						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TRW	110,0000	110,0000	Classificada

Lote: 1 Item 93: PAR DE DISCOS DE FREIOS - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	HIPPER FREIOS	100,0000	100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 94: KIT CORREIA DENTADA - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	GATES	220,0000	220,0000	Classificada

Lote: 1 Item 95: JOGO DE VELA NGK - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	NGK	110,0000	110,0000	Classificada

Lote: 1 Item 96: JOGO DE CABO DE VELA - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	NGK	210,0000	210,0000	Classificada

Lote: 1 Item 97: BUCHA BALANÇA DIANTEIRA VOYAGEM - QTD: 4,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	AXIOS	250,0000	1.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 98: JOGO DE PASTILHA VOYAGEM - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TRW	110,0000	110,0000	Classificada

Lote: 1 Item 99: PAR DE DISCO DE FREIO - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	HIPPER FREIOS	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 100: KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	AXIOS	170,0000	340,0000	Classificada

Lote: 1 Item 101: KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO AXIOS - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	AXIOS	170,0000	340,0000	Classificada

Lote: 1 Item 102: CAIXA DE FUSIVEL - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	19,0000	19,0000	Classificada

Lote: 1 Item 103: FUSIVEIS DE LAMINA PEQUENO - QTD: 20,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	HIKARI	5,0000	100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 104: CALÇO DO MOTOR DOBLO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SAMPEL	170,0000	170,0000	Classificada

Lote: 1 Item 105: HOMOCINETICA DOBLO - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SKF	150,0000	300,0000	Classificada

Lote: 1 Item 106: TERMINAL DE DIREÇÃO DO ESQUERDO - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	VIEMAR	50,0000	50,0000	Classificada

Lote: 1 Item 107: RELE 4 SAIDA - QTD: 5,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	DNI	40,0000	200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 108: BRAÇO AXIAL - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	VIEMAR	40,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 109: PIVO ESQUERDO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	VIEMAR	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 110: PIVO DIREITO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	VIEMAR	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 111: CAIXA DE MACHA - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	3.290,0000	3.290,0000	Classificada

Lote: 1 Item 112: CAMISA SIL. CUMMINS S-C - QTD: 6,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	RIO SULENCE	430,0000	2.580,0000	Classificada

Lote: 1 Item 113: COLA 3 M - QTD: 1,000 - TB						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	3M	25,0000	25,0000	Classificada

Lote: 1 Item 114: COLA ULTRA BLACK 70G 598 BLACK - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	25,0000	25,0000	Classificada

Lote: 1 Item 115: ANEL CAMISA CUMMIS SERIE C - QTD: 6,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	20,0000	120,0000	Classificada

Lote: 1 Item 116: ANEL MOTOR CUMMIS SERIE C P/1 SIL - QTD: 6,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	150,0000	900,0000	Classificada

Lote: 1 Item 117: BRONZINA BIELA CUMMINS CT8.3 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	280,0000	280,0000	Classificada

Lote: 1 Item 118: BRONZINA MANCAL CUMMIS 6 CTA - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	460,0000	460,0000	Classificada

Lote: 1 Item 119: JUNTA MOTOR CUMMINS 6CC/CT COMP - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	CUMMINS	1.120,0000	1.120,0000	Classificada

Lote: 1 Item 120: JUNTA DE CABEÇOTE CUMMINS SERIE C - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	CUMMINS	95,0000	95,0000	Classificada

Lote: 1 Item 121: TUCHO DE VALVULA CUMMINS B/BT/C4/6C - QTD: 12,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	30,0000	360,0000	Classificada

Lote: 1 Item 122: VARETA VALVULA CUMMINS SERIE C - QTD: 12,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	20,0000	240,0000	Classificada

Lote: 1 Item 123: COMANDO VALVULA CUMMINS 6C CTA8.3 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	CUMMINS	1.350,0000	1.350,0000	Classificada

Lote: 1 Item 124: BOMBA DE OLEO CUMMINS SCT/CTA8.3 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	NAKATA	580,0000	580,0000	Classificada

Lote: 1 Item 125: FILTRO LUB. CUMMINS 6C SERIE C/CT - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	95,0000	95,0000	Classificada

Lote: 1 Item 126: FILTRO SEPARADOR D'AGUA CUMMINS SERIE C - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	20,0000	20,0000	Classificada

Lote: 1 Item 127: KIT DE EMBREAGEM F1000/ F4000 ASPIRADO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	LUK	2.150,0000	2.150,0000	Classificada

Lote: 1 Item 128: MANGUE RET TURBO CUMMINS SERIE C - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	GATES	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 129: CORREIA ALTERNADOR CUMMINS 6C - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	GATES	80,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 130: FILTRO DE AR CUMMINS SC6C - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	130,0000	130,0000	Classificada

Lote: 1 Item 131: FILTRO DE AR CUMMINS SB SECUNDARIO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	100,0000	100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 132: COLAR DE EMBREAGEM MB OM352 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	LUK	120,0000	120,0000	Classificada

Lote: 1 Item 133: PARAFUSOS DIVERSOS - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	2,0000	2,0000	Classificada

Lote: 1 Item 134: ABRAÇADEIRA 14 MM 4X57 - QTD: 15,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	9,0000	135,0000	Classificada

Lote: 1 Item 135: VALVULA TERMONST CUMMINS 6C C/CTA - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	MTEE	119,0000	238,0000	Classificada

Lote: 1 Item 136: VEDADOR 0701210075 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	30,0000	30,0000	Classificada

Lote: 1 Item 137: PLACA 1311444560 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	60,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 138: PARAFUSO 0101051025 - QTD: 4,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	3,0000	12,0000	Classificada

Lote: 1 Item 139: TRAVA 0408104512 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	UNIVERSAL	4,0000	4,0000	Classificada

Lote: 1 Item 140: ANEL 0700005048 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	METAL LEVE	1,0000	1,0000	Classificada

Lote: 1 Item 141: BOMBA D'AGUA MOTOR 352 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	URBA	760,0000	760,0000	Classificada

Lote: 1 Item 142: JUNTA DA TAMPA DE VALVULA ON 352 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	SABO	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 143: ELEMENTO INT 13002B1820 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	60,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 144: ELEMENTO EXT 13002B1810 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	80,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 145: BICO DE INJEÇÃO - QTD: 4,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	ORIGINAL	1.350,0000	5.400,0000	Classificada

Lote: 1 Item 146: RETENTOR DO VIRABREQUIM VALMET 614105880 CRC 588012 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	VALMET	15,0000	15,0000	Classificada

Lote: 1 Item 147: FILTRO DE COMBUSTIVEL - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	12,0000	12,0000	Classificada

Lote: 1 Item 148: FILTRO DE AR INTERNO - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 149: FILTRO DE AR EXTERNO - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	70,0000	70,0000	Classificada

Lote: 1 Item 150: FILTRO DE OLEO - QTD: 1,000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	40,0000	40,0000	Classificada

Lote: 1 Item 151: MANGUEIRA DE SUSPIRO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	GATES	45,0000	45,0000	Classificada

Lote: 1 Item 152: RELE AUXILIAR DE 70 AMPERES COM 4 SAIDAS - QTD: 4,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	DNI	35,0000	140,0000	Classificada

Lote: 1 Item 153: FILTRO DE AR MODELO ARS 6223233201 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	60,0000	60,0000	Classificada

Lote: 1 Item 154: FILTRO DE AR MODELO P628400 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	100,0000	100,0000	Classificada

Lote: 1 Item 155: PORTA FUSIVEL DE LAMINA - QTD: 4,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	DNI	3,0000	12,0000	Classificada

Lote: 1 Item 156: CARTELA DE FUSIVEL DE LAMINA 15 AMPERES - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	DNI	6,0000	6,0000	Classificada

Lote: 1 Item 157: FILTRO DE OLEO D TRANSMISSÃO MODELO 47427164 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	280,0000	280,0000	Classificada

Lote: 1 Item 158: FILTRO DE OLEO DE MOTOR WO 612 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	80,0000	80,0000	Classificada

Lote: 1 Item 159: FILTRO DE OLEO DIESEL KX 24 - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	25,0000	25,0000	Classificada

Lote: 1 Item 160: FILTRO DA BOMBA HIDRAULICA - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	TECFIL	250,0000	250,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: SAPATA DE FREIO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	150,0000

Lote: 1 Item 2: LONA DE FREIO TRASEIRO COM ARRIBITE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000

Lote: 1 Item 3: ROLDANA E PINA DA SAPATA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	18,0000

Lote: 1 Item 4: MOLA DA SAPATA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	18,0000

Lote: 1 Item 5: TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.000,0000

Lote: 1 Item 6: ROLAMENTO INTERNO N. DE CAPA 32218				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	250,0000

Lote: 1 Item 7: ROLAMENTO EXTERNO 804358J42B				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	160,0000

Lote: 1 Item 8: CALÇO DO MOTOR				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000

Lote: 1 Item 9: CALÇO DA GABINE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000

Lote: 1 Item 10: CUICA DE FREIO TRASEIRO

Lote: 1 Item 10: CUICA DE FREIO TRASEIRO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	280,0000

Lote: 1 Item 11: JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000

Lote: 1 Item 12: BUCHA DO EIXO S DE FREIO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000

Lote: 1 Item 13: SERVO DA EMBREAGEM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	600,0000

Lote: 1 Item 14: LANTERNA TRASEIRA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	50,0000

Lote: 1 Item 15: SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	760,0000

Lote: 1 Item 16: MAÇANETA INTERNA DA PORTA/ ESQUERDA E DIREITA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000

Lote: 1 Item 17: MAÇANETA EXTERNA DA PORTA/ ESQUERDA E DIREITA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000

Lote: 1 Item 18: JUMELO ESQUERDO E DIREITO TRASEIRO DA PARTE DIANTEIRA DA MOLA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000

Lote: 1 Item 19: BUCHA DO TIRANTE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	50,0000

Lote: 1 Item 20: ROLAMENTO INTERNO N. DE CAPA K592A				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	250,0000

Lote: 1 Item 21: ROLAMENTO EXTERNO K500				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	200,0000

Lote: 1 Item 22: RETENTOR 11752B105				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	140,0000

Lote: 1 Item 23: RETENTOR 00310B				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	25,0000

Lote: 1 Item 24: PORCA DO CUBO DO EIXO TRUCK				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000

Lote: 1 Item 25: TRAVA ARANHA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	11,0000

Lote: 1 Item 26: PARAFUSO DE RODA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000

Lote: 1 Item 27: PRISIONEIRO DO CUBO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	35,0000

Lote: 1 Item 28: TRAVA ARANHA DO CUBO TRAÇÃO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	10,0000

Lote: 1 Item 29: TRAVA DE ENCOSTO DO CUBO TRAÇÃO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	10,0000

Lote: 1 Item 30: TRAVA DE ENCOSTO DO CUBO TRUCK				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	10,0000

Lote: 1 Item 31: CHAVE DE SETA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	140,0000

Lote: 1 Item 32: FAROL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	400,0000

Lote: 1 Item 33: BOIA DO TANQUE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	180,0000

Lote: 1 Item 34: SUPORTE DE AR COMPLETO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	755,0000

Lote: 1 Item 35: REPARO DE ALAVANCA DE CAMBIO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	75,0000

Lote: 1 Item 36: BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	180,0000

Lote: 1 Item 37: REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	75,0000

Lote: 1 Item 38: MOLA MESTRE DIANTEIRA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.190,0000

Lote: 1 Item 39: PINO CENTRO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000

Lote: 1 Item 40: VALVULA DISTRIBUIDORA TIPO AE 45S/A1834532K082132A28094				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	430,0000

Lote: 1 Item 41: LONA DE FREIO COM ARREBITE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000

Lote: 1 Item 42: TANQUE DO ARLA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.150,0000

Lote: 1 Item 43: ROLAMENTO 6304 RKK				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	23,0000

Lote: 1 Item 44: CORREA 6PK1385				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	32,0000

Lote: 1 Item 45: VEDADOR 225823				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	54,0000

Lote: 1 Item 46: VEDADOR 11993345				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000

Lote: 1 Item 47: VEDADOR 2530107				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	92,0000

Lote: 1 Item 48: VEDADOR 2530108				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	110,0000

Lote: 1 Item 49: VEDADOR CILINDRO DA DIREÇAO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	50,0000

Lote: 1 Item 50: TAMPA 35201000168				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000

Lote: 1 Item 51: PARAFUSO 3320136				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	5,0000

Lote: 1 Item 52: ARRUELA 215909				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1,0000

Lote: 1 Item 53: VOLANTE DO MOTOR 352 PARA ACOPLAMENTO DA TRANSMISSÃO COM ENGRENAGEM DE FIBRA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.260,0000

Lote: 1 Item 54: PARAFUSO 13806257				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1,0000

Lote: 1 Item 55: ARRUELA 13802421				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1,0000

Lote: 1 Item 56: AMORTECEDOR 554686				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	38,0000

Lote: 1 Item 57: ANEL DE AÇO QUE VAI SOBRE A ENGRENAGEM DE FIBRA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	99,0000

Lote: 1 Item 58: COLA 3M				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000

Lote: 1 Item 59: COLA 598				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000

Lote: 1 Item 60: REGULADOR DA LAMINA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	2.740,0000

Lote: 1 Item 61: FAROL DE LED QUADRADO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000

Lote: 1 Item 62: LAMINA 13 FUROS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.170,0000

Lote: 1 Item 63: WASHER HARD 26X47X12MMCOD2673507				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000

Lote: 1 Item 64: BOLT 789X25IN3388484				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000

Lote: 1 Item 65: CILINDRO MESTRE DO FREIO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	400,0000

Lote: 1 Item 66: KIT DE EMBREAGEM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	280,0000

Lote: 1 Item 67: CHAVE DE SETA FIAT				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	330,0000

Lote: 1 Item 68: JUNTA HOMOCINETICA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	230,0000

Lote: 1 Item 69: JUNTA HOMOCINETICA SKF				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	260,0000

Lote: 1 Item 70: KIT DE ESTABILIZADOR AXIOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000

Lote: 1 Item 71: COIFA CAMBIO SPICE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000

Lote: 1 Item 72: TRIZETA SKF				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	60,0000

Lote: 1 Item 73: CABO DE EMBREAGEM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000

Lote: 1 Item 74: RETENTOR DO VOLANTE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000

Lote: 1 Item 75: ROLAMENTO DA COIFA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000

Lote: 1 Item 76: CORREA DENTADA E TENSOR				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000

Lote: 1 Item 77: TRI ANEL DA 1º E 2° INTERNO E EXTERNO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	109,0000

Lote: 1 Item 78: ANEL 3°				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	190,0000

Lote: 1 Item 79: JOGO DE PASTILHA FRASLEY				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000

Lote: 1 Item 80: PAR DE DISCO DE FREIO TRW				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000

Lote: 1 Item 81: JOGO DE SAPATA FRASLEY				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	60,0000

Lote: 1 Item 154: FILTRO DE AR MODELO P628400				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	100,0000

Lote: 1 Item 155: PORTA FUSIVEL DE LAMINA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	3,0000

Lote: 1 Item 156: CARTELA DE FUSIVEL DE LAMINA 15 AMPERES				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	6,0000

Lote: 1 Item 157: FILTRO DE OLEO D TRANSMISSÃO MODELO 47427164				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	280,0000

Lote: 1 Item 158: FILTRO DE OLEO DE MOTOR WO 612				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000

Lote: 1 Item 159: FILTRO DE OLEO DIESEL KX 24				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	25,0000

Lote: 1 Item 160: FILTRO DA BOMBA HIDRAULICA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	250,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA

EMPRESA
CNPJ /CPF

AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA
00.426.347/0001-09

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado
Observação Habilitação	
FOI CONSTATADO, DURANTE A HABILITAÇÃO, QUE O ITEM 6.1.2 ALÍNEA A DO EDITAL, ESTAVA COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR AO ACEITO PELO EDITAL NO ITEM 6.2.1, MAS CONFORME A POSSIBILIDADE DO ITEM 7.12 DO EDITAL, FOI CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA E CONSTATADO A REGULARIDADE, O COMPROVANTE VAI ANEXO A ESTA ATA.	

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	4,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	150,0000	600,0000
1	2	LONA DE FREIO TRASEIRO COM ARRIBITE	FRAS-LE	2,0000	JOGO	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000	340,0000
1	3	ROLDANA E PINA DA SAPATA	SKF	2,0000	JOGO	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	18,0000	36,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	4	MOLA DA SAPATA	FRAS-LE	2,0000	JOGO	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	18,0000	36,0000
1	5	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.000,0000	2.000,0000
1	6	ROLAMENTO INTERNO N. DE CAPA 32218	SKF	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	250,0000	500,0000
1	7	ROLAMENTO EXTERNO 804358J42B	SKF	2,0000	UNIDA DE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	160,0000	320,0000
1	8	CALÇO DO MOTOR	MONROE	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	140,0000
1	9	CALÇO DA GABINE	ORIGINAL	4,0000	UNIDA DE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000	320,0000
1	10	CUICA DE FREIO TRASEIRO	MASTER	2,0000	UNIDA DE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	280,0000	560,0000
1	11	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	SABO	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	40,0000
1	12	BUCHA DO EIXO S DE FREIO	SKF	10,0000	UNIDA DE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	200,0000
1	13	SERVO DA EMBREAGEM	LUK	1,0000	UNIDA DE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	600,0000	600,0000
1	14	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	50,0000	100,0000
1	15	SUPORTE DO FILTRO DE AR COMPLETO	ORIGINAL	2,0000	UNIDA DE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	760,0000	1.520,0000

1	16	MAÇANETA INTERNA DA PORTA/ ESQUERDA E DIREITA	UNIVERSAL	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000	60,0000
1	17	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA/ ESQUERDA E DIREITA	UNIVERSAL	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	40,0000
1	18	JUMELO ESQUERDO E DIREITO TRASEIRO DA PARTE DIANTEIRA DA MOLA	REI	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	140,0000
1	19	BUCHA DO TIRANTE	REI	8,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	50,0000	400,0000
1	20	ROLAMENTO INTERNO N. DE CAPA K592A	SKF	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	250,0000	250,0000
1	21	ROLAMENTO EXTERNO K500	SKF	10,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	200,0000	2.000,0000
1	22	RETENTOR 11752B105	SABO	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	140,0000	280,0000
1	23	RETENTOR 00310B	SABO	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	25,0000	50,0000
1	24	PORCA DO CUBO DO EIXO TRUCK	HIPPER FREIOS	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000	80,0000
1	25	TRAVA ARANHA	UNIVERSAL	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	11,0000	22,0000
1	26	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000	60,0000
1	27	PRISIONEIRO DO CUBO	UNIVERSAL	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	35,0000	70,0000
1	28	TRAVA ARANHA DO CUBO TRAÇÃO	UNIVERSAL	10,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	10,0000	100,0000
1	29	TRAVA DE ENCOSTO DO CUBO TRAÇÃO	UNIVERSAL	11,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	10,0000	110,0000
1	30	TRAVA DE ENCOSTO DO CUBO TRUCK	UNIVERSAL	12,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	10,0000	120,0000
1	31	CHAVE DE SETA	KOSTAL	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	140,0000	280,0000
1	32	FAROL	ARTEB	8,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	400,0000	3.200,0000
1	33	BOIA DO TANQUE	TSA	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	180,0000	180,0000
1	34	SUPORTE DE AR COMPLETO	ORIGINAL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	755,0000	755,0000
1	35	REPARO DE ALAVANCA DE CAMBIO	KIT CIA	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	75,0000	75,0000
1	36	BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL	TSA	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	180,0000	180,0000
1	37	REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO	KIT CIA	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	75,0000	75,0000
1	38	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VICKER	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.190,0000	2.380,0000
1	39	PINO CENTRO	VICKER	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000	340,0000
1	40	VALVULA DISTRIBUIDORA TIPO AE 45S/A1834532K082132A28094	MASTER	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	430,0000	430,0000
1	41	LONA DE FREIO COM ARREBITE	FRAS-LE	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000	170,0000
1	42	TANQUE DO ARLA	ORIGINAL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.150,0000	1.150,0000
1	43	ROLAMENTO 6304 RKK	SKF	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	23,0000	46,0000
1	44	CORREA 6PK1385	GATES	4,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	32,0000	128,0000
1	45	VEDADOR 225823	SABO	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	54,0000	54,0000
1	46	VEDADOR 11993345	SABO	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000	40,0000
1	47	VEDADOR 2530107	SABO	2,0000	JOGO	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	92,0000	184,0000
1	48	VEDADOR 2530108	SABO	2,0000	JOGO	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	110,0000	220,0000
1	49	VEDADOR CILINDRO DA DIREÇAO	SABO	2,0000	JOGO	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	50,0000	100,0000
1	50	TAMPA 35201000168	SABO	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	20,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	51	PARAFUSO 3320136	ORIGINAL	16,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	5,0000	80,0000
1	52	ARRUELA 215909	ORIGINAL	16,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1,0000	16,0000
1	53	VOLANTE DO MOTOR 352 PARA ACOPLAMENTO DA TRANSMISSÃO COM ENGRENAGEM DE FIBRA	ORIGINAL CATERPILLAR	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.260,0000	1.260,0000
1	54	PARAFUSO 13806257	ORIGINAL	12,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1,0000	12,0000
1	55	ARRUELA 13802421	ORIGINAL	12,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1,0000	12,0000
1	56	AMORTECEDOR 554686	COFAP	12,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	38,0000	456,0000
1	57	ANEL DE AÇO QUE VAI SOBRE A ENGRENAGEM DE FIBRA	METAL LEVE	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	99,0000	99,0000
1	58	COLA 3M	3M	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000	30,0000
1	59	COLA 598	METAL LEVE	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000	60,0000
1	60	REGULADOR DA LAMINA	RBT	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	2.740,0000	5.480,0000
1	61	FAROL DE LED QUADRADO	ARTEB	4,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000	320,0000
1	62	LAMINA 13 FUROS	RBT	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.170,0000	1.170,0000
1	63	WASHER HARD 26X47X12MMCOD2673507	RBT	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	20,0000
1	64	BOLT 789X25IN3388484	RBT	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	20,0000
1	65	CILINDRO MESTRE DO FREIO	HIPPER FREIOS	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	400,0000	400,0000
1	66	KIT DE EMBREAGEM	LUK	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	280,0000	280,0000
1	67	CHAVE DE SETA FIAT	ORIGINAL FIAT	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	330,0000	330,0000

1	68	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	230,0000	460,0000
1	69	JUNTA HOMOCINETICA SKF	SKF	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	260,0000	260,0000
1	70	KIT DE ESTABILIZADOR AXIOS	AXIOS	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000	60,0000
1	71	COIFA CAMBIO SPICE	SPICE	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	40,0000
1	72	TRIZETA SKF	SKF	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	60,0000	120,0000
1	73	CABO DE EMBREAGEM	LUK	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000
1	74	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000	80,0000
1	75	ROLAMENTO DA COIFA	SKF	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000	40,0000
1	76	CORREA DENTADA E TENSOR	GATES	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000	170,0000
1	77	TRI ANEL DA 1º E 2° INTERNO E EXTERNO	METAL LEVE	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	109,0000	218,0000
1	78	ANEL 3°	EATON	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	190,0000	190,0000
1	79	JOGO DE PASTILHA FRASLEY	FRAS-LE	1,0000	JG	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000	80,0000
1	80	PAR DE DISCO DE FREIO TRW	TRW	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000	170,0000
1	81	JOGO DE SAPATA FRASLEY	FRAS-LE	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	60,0000	60,0000
1	82	JOGO DE PALHETA DE LIMPADOR	DYNA	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000
1	83	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO	UNIVERSAL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	90,0000	90,0000
1	84	MOTOR ELETRICO DA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	90,0000	90,0000
1	85	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	SKF	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000	80,0000
1	86	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	220,0000	440,0000
1	87	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	280,0000	560,0000
1	88	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	2,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	40,0000
1	89	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	AXIOS	4,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	50,0000	200,0000
1	90	JOGO DE LONA DE FREIO	FRAS-LE	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000	40,0000
1	91	BURRIM DE FREIO	TRW	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	60,0000	60,0000
1	92	JOGO DE PASTILHA	TRW	1,0000	JG	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	110,0000	110,0000
1	93	PAR DE DISCOS DE FREIOS	HIPPER FREIOS	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	72,0000	72,0000
1	94	KIT CORREIA DENTADA	GATES	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	220,0000	220,0000
1	95	JOGO DE VELA NGK	NGK	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	110,0000	110,0000
1	96	JOGO DE CABO DE VELA	NGK	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	210,0000	210,0000
1	97	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA VOYAGEM	AXIOS	4,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	250,0000	1.000,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	98	JOGO DE PASTILHA VOYAGEM	TRW	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	110,0000	110,0000
1	99	PAR DE DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000
1	100	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	AXIOS	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000	340,0000
1	101	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO AXIOS	AXIOS	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000	340,0000
1	102	CAIXA DE FUSIVEL	ORIGINAL	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	19,0000	19,0000
1	103	FUSIVEIS DE LAMINA PEQUENO	HIKARI	20,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	5,0000	100,0000
1	104	CALÇO DO MOTOR DOBLO	SAMPEL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	170,0000	170,0000
1	105	HOMOCINETICA DOBLO	SKF	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	150,0000	300,0000
1	106	TERMINAL DE DIREÇÃO DO ESQUERDO	VIEMAR	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	50,0000	50,0000
1	107	RELE 4 SAIDA	DNI	5,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000	200,0000
1	108	BRAÇO AXIAL	VIEMAR	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000	80,0000
1	109	PIVO ESQUERDO	VIEMAR	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000
1	110	PIVO DIREITO	VIEMAR	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000
1	111	CAIXA DE MACHA	ORIGINAL	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	3.290,0000	3.290,0000
1	112	CAMISA SIL. CUMMINS S-C	RIO SULENCE	6,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	430,0000	2.580,0000
1	113	COLA 3 M	3M	1,0000	TB	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	25,0000	25,0000
1	114	COLA ULTRA BLACK 70G 598 BLACK	METAL LEVE	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	25,0000	25,0000
1	115	ANEL CAMISA CUMMIS SERIE C	METAL LEVE	6,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	120,0000
1	116	ANEL MOTOR CUMMIS SERIE C P/1 SIL	METAL LEVE	6,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	150,0000	900,0000
1	117	BRONZINA BIELA CUMMINS CT8.3	METAL LEVE	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	280,0000	280,0000
1	118	BRONZINA MANCAL CUMMIS 6 CTA	METAL LEVE	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	460,0000	460,0000
1	119	JUNTA MOTOR CUMMINS 6CC/CT COMP	CUMMINS	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.120,0000	1.120,0000
1	120	JUNTA DE CABEÇOTE CUMMINS SERIE	CUMMINS	1,0000	UNIDA	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS	00.426.347/0001-09	95,0000	95,0000

		C			DE	LTDA			
1	121	TUCHO DE VALVULA CUMMINS B/BT/C4/6C	METAL LEVE	12,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000	360,0000
1	122	VARETA VALVULA CUMMINS SERIE C	METAL LEVE	12,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	240,0000
1	123	COMANDO VALVULA CUMMINS 6C CTA8.3	CUMMINS	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.350,0000	1.350,0000
1	124	BOMBA DE OLEO CUMMINS SCT/CTA8.3	NAKATA	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	580,0000	580,0000
1	125	FILTRO LUB. CUMMINS 6C SERIE C/CT	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	95,0000	95,0000
1	126	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CUMMINS SERIE C	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	20,0000	20,0000
1	127	KIT DE EMBREAGEM F1000/ F4000 ASPIRADO	LUK	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	2.150,0000	2.150,0000
1	128	MANGUE RET TURBO CUMMINS SERIE C	GATES	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000
1	129	CORREIA ALTERNADOR CUMMINS 6C	GATES	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000	80,0000
1	130	FILTRO DE AR CUMMINS SC6C	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	130,0000	130,0000
1	131	FILTRO DE AR CUMMINS SB SECUNDARIO	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	100,0000	100,0000
1	132	COLAR DE EMBREAGEM MB OM352	LUK	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	120,0000	120,0000
1	133	PARAFUSOS DIVERSOS	ORIGINAL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	2,0000	2,0000
1	134	ABRAÇADEIRA 14 MM 4X57	UNIVERSAL	15,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	9,0000	135,0000
1	135	VALVULA TERMONST CUMMINS 6C C/CTA	MTEE	2,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	119,0000	238,0000
1	136	VEDADOR 0701210075	SABO	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	30,0000	30,0000
1	137	PLACA 1311444560	UNIVERSAL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	60,0000	60,0000
1	138	PARAFUSO 0101051025	ORIGINAL	4,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	3,0000	12,0000
1	139	TRAVA 0408104512	UNIVERSAL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	4,0000	4,0000
1	140	ANEL 0700005048	METAL LEVE	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1,0000	1,0000
1	141	BOMBA D'AGUA MOTOR 352	URBA	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	760,0000	760,0000
1	142	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA ON 352	SABO	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	143	ELEMENTO INT 13002B1820	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	60,0000	60,0000
1	144	ELEMENTO EXT 13002B1810	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000	80,0000
1	145	BICO DE INJEÇÃO	ORIGINAL	4,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	1.350,0000	5.400,0000
1	146	RETENTOR DO VIRABREQUIM VALMET 614105880 CRC 588012	VALMET	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	15,0000	15,0000
1	147	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	12,0000	12,0000
1	148	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000
1	149	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	70,0000	70,0000
1	150	FILTRO DE OLEO	TECFIL	1,0000	UN	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	40,0000	40,0000
1	151	MANGUEIRA DE SUSPIRO	GATES	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	45,0000	45,0000
1	152	RELE AUXILIAR DE 70 AMPERES COM 4 SAIDAS	DNI	4,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	35,0000	140,0000
1	153	FILTRO DE AR MODELO ARS 6223233201	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	60,0000	60,0000
1	154	FILTRO DE AR MODELO P628400	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	100,0000	100,0000
1	155	PORTA FUSIVEL DE LAMINA	DNI	4,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	3,0000	12,0000
1	156	CARTELA DE FUSIVEL DE LAMINA 15 AMPERES	DNI	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	6,0000	6,0000
1	157	FILTRO DE OLEO D TRANSMISSÃO MODELO 47427164	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	280,0000	280,0000
1	158	FILTRO DE OLEO DE MOTOR WO 612	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	80,0000	80,0000
1	159	FILTRO DE OLEO DIESEL KX 24	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	25,0000	25,0000
1	160	FILTRO DA BOMBA HIDRAULICA	TECFIL	1,0000	UNIDADE	AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA	00.426.347/0001-09	250,0000	250,0000

(sessenta mil e setecentos e vinte e dois reais) R$ 60.722,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública

APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO, RESPEITANDO O PRAZO DO ITEM 7.1, HOUVE A CHEGADA DE NOVOS INTERESSADOS, MAS, JÁ ESTANDO ABERTA A FASE DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, INCLUSIVE ABERTO A PROPOSTA DA LICITANTE PRESENTE, FOI DECIDO NÃO HAVER MAIS POSSIBILIDADE DE ACATAR NOVOS CREDENCIADOS, POR RESPEITO AS FASES E DIREITO DO LICITANTE PARTICIPANTE.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA PREGOEIRA
Substituta
Decreto 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe Decreto
0011 827.511.021-15

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro Equipe
Decreto 0011 467.055.111-68

Licitantes Presentes:
Automotiva Auto Peças LTDA
MAURO JOSE DOS SANTOS
Com Procuração 331.387.291-34

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0DC1386F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

Processo Nº: 1408/2021

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.928.775/0001-48, representante legal o senhor **PAULO CEZAR MAROLLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.148.736 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 958.788.151-68 e pela senhora **MIRIAM FERREIRA FELICIANO MAROLLA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.357.722 SSP/MS, inscrito no CPF nº 012.689.781-67, residentes e domiciliados na Rua Josina Garcia de Melo, nº 2536, bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Mato Grosso do Sul, neste ato representados por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 025/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 025/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - LIXEIRA DE COLETA SELETIVA - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 4 CESTOS QUADRADOS TAMPA (VAI E VEM) EM PROLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV E ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, NAS CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICO), VERDE (VIDROS) E MARROM (ORGÂNICO).	JOGOS	JSN	22	R$ 700,00	R$ 15.400,00
TOTAL GERAL						**R$ 15.400,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 025/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 025/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 025/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **17/06/2021**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021.

VANDRO CLÁUDIO LORENZI
Gestor do FMMA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Ecopel Indústria E Comércio LTDA – ME,
CNPJ nº 11.928.775/0001-48
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8EEDBC05

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP
PROCESSO Nº 1350/2021
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 17 de junho de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 29/2021 – **PEÇAS E MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 029/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	Não	39.410.803/0001-50	GLAUCIONEY CARVALHO SILVA	887.453.411-68
JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	Não	39.404.873/0001-03	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS	060.459.501-86

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - ADAPTADOR J/C 06X18MM				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	30,7800	30,7800	Sim
ITEM: 2 - ADAPTADOR MACHO 12X12 J/C 3/4X1.1/6				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	22,3000	22,3000	Sim
ITEM: 3 - ALGEMA MOLA DIANT MB 1313/2213/2219 301.040-6				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	77,3200	154,6400	Sim
ITEM: 4 - ALUMÍNIO TARUGO 1.1/2				Quantidade: 0,0300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	FORTEDIESEL	2,9900	0,0897	Sim
ITEM: 5 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1513/2013/1519				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	COFAP	284,2500	568,5000	Sim
ITEM: 6 - ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT MB 010.219-9				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	5,0000	60,0000	Sim
ITEM: 7 - BOMBA DIREÇÃO MB 1113/1313/1513 7673.955.125				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ZF	1.334,5000	1.334,5000	Sim
ITEM: 8 - BUCHA MANGA EIXO MB 38MM 020.053-0				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	28,5900	114,3600	Sim
ITEM: 9 - CHAPA PRETA				Quantidade: 3,5000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	FORTEDIESEL	17,5400	61,3900	Sim
ITEM: 10 - ELETRODO CROMUNIQUEL 2,5 CN29-9				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	OK	7,6800	61,4400	Sim
ITEM: 11 - ENGRAXADEIRA 10MM CURVA 90a				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	3,2500	6,5000	Sim
ITEM: 12 - ENGRAXADEIRA 3/8 RETA 050.350-9				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	1,5500	9,3000	Sim
ITEM: 13 - ESTOPA BRANCA LIMPEZA 150GR				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	3,4300	6,8600	Sim
ITEM: 14 - FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO FORD/SC/MB				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MANN	13,6500	13,6500	Sim
ITEM: 15 - GRAXA S1 V180				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	SHELL	55,0000	110,0000	Sim
ITEM: 16 - MOLA 1@ DIANTEIRA MB 1513 MB43000/1				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	FAMA	330,0000	660,0000	Sim
ITEM: 17 - NIPLE COMPRESSOR MB MODERNO TODOS 22X26 MM 130.022-9				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	33,7800	33,7800	Sim
ITEM: 18 - PINO CENTRO 12X8 CB 050.068-2				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	11,7300	23,4600	Sim
ITEM: 19 - PINO EMBUCHAMENTO 38,70 33-707				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	171,0900	342,1800	Sim
ITEM: 20 - PINO EMBUCHAMENTO 38MM				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	171,0900	342,1800	Sim
ITEM: 21 - PINO MOLA DIANT MB CIMENTADO 320.068-0				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	34,4900	206,9400	Sim
ITEM: 22 - POLIA BBA DIREÇÃO MB R-737P 320.042-6				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	REI	190,0000	190,0000	Sim
ITEM: 23 - PORCA 10M FIO 1,5 CHV 17				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	CISER	0,3200	1,9200	Sim
ITEM: 24 - PORCA 12MM FIO 1,5 CH 19				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	CISER	1,1000	2,2000	Sim
ITEM: 25 - PORCA GIR BICO INJ CURVA 90 18.6				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	23,1000	23,1000	Sim
ITEM: 26 - PORCA GIR RETO J/C 6.6				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	22,8200	22,8200	Sim
ITEM: 27 - PORCA GIR SEDE PLANA CURVA 90 12.12				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	MIX	72,2300	72,2300	Sim
ITEM: 28 - REPARO EMBUCHAMENTO FREIO A AR 38MM 641.814-7				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	72,4100	72,4100	Sim
ITEM: 29 - RETENTOR RODA TRAZ FREIO AR 1420 2101N 120X144. 95X145.15X15				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	SABO	28,8500	57,7000	Sim
ITEM: 30 - ROLAMENTO ENCOSTO MANGA EIXO FREIO AR 38MM 010.209-1				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	TINKEN	82,2700	164,5400	Sim
ITEM: 31 - SERVIÇO CORTAR/FAZER ARRUELA SUPORTE DIREÇÃO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	166,8000	166,8000	Sim
ITEM: 32 - SERVIÇO EMBUCHAR MANGA EIXO 6				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	400,0000	400,0000	Sim
ITEM: 33 - SERVIÇO FAZER ARRUELA VEDAÇÃO				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	56,0000	112,0000	Sim
ITEM: 34 - SERVIÇO FAZER EMBUCHAMENTO EIXO DIANT (TORNO)				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	400,0000	400,0000	Sim
ITEM: 35 - SERVIÇO MOLEJO DIANT LD 3				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	334,0000	334,0000	Sim
ITEM: 36 - SERVIÇO SOLDAR DUAS CONEXÃO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	45,0000	45,0000	Sim
ITEM: 37 - SERVIÇO TIRAR/COLOCAR EIXO DIANT E REVISAR CUBO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	670,0000	670,0000	Sim
ITEM: 38 - SERVIÇO TIRAR/COLOCAR EIXO DIANT LE				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	670,0000	670,0000	Sim
ITEM: 39 - SERVIÇO TROCAR BOMBA DIREÇÃO 21				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	120,0000	120,0000	Sim
ITEM: 40 - SERVIÇO TROCAR REPARO DIREÇÃO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	FORTEDIESEL	120,0000	120,0000	Sim
ITEM: 41 - TRAVA AGULHA MB 140.174-2				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	ROCHESTER	5,8300	34,9800	Sim
ITEM: 42 - ÓLEO ATF TA OH 50 TA 1LT				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	SHELL	45,0000	90,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ADAPTADOR J/C 06X18MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	30,7800

5.1.2. ITEM 2 - ADAPTADOR MACHO 12X12 J/C 3/4X1.1/6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	22,3000

5.1.3. ITEM 3 - ALGEMA MOLA DIANT MB 1313/2213/2219 301.040-6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	77,3200

5.1.4. ITEM 4 - ALUMÍNIO TARUGO 1.1/2
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	2,9900

5.1.5. ITEM 5 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1513/2013/1519
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	284,2500

5.1.6. ITEM 6 - ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT MB 010.219-9
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	5,0000

5.1.7. ITEM 7 - BOMBA DIREÇÃO MB 1113/1313/1513 7673.955.125
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	1.250,0000

5.1.8. ITEM 8 - BUCHA MANGA EIXO MB 38MM 020.053-0
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	28,5900

5.1.9. ITEM 9 - CHAPA PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	17,5400

5.1.10. ITEM 10 - ELETRODO CROMUNIQUEL 2,5 CN29-9
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	7,6800

5.1.11. ITEM 11 - ENGRAXADEIRA 10MM CURVA 90a
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	3,2500

5.1.12. ITEM 12 - ENGRAXADEIRA 3/8 RETA 050.350-9
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	1,5500

5.1.13. ITEM 13 - ESTOPA BRANCA LIMPEZA 150GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	3,4300

5.1.14. ITEM 14 - FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO FORD/SC/MB
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	13,6500

5.1.15. ITEM 15 - GRAXA S1 V180
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	51,2800

5.1.16. ITEM 16 - MOLA 1@ DIANTEIRA MB 1513 MB43000/1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	310,0000

5.1.17. ITEM 17 - NIPLE COMPRESSOR MB MODERNO TODOS 22X26 MM 130.022-9
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	33,7800

5.1.18. ITEM 18 - PINO CENTRO 12X8 CB 050.068-2
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	11,7300

5.1.19. ITEM 19 - PINO EMBUCHAMENTO 38,70 33-707
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	171,0900

5.1.20. ITEM 20 - PINO EMBUCHAMENTO 38MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	171,0900

5.1.21. ITEM 21 - PINO MOLA DIANT MB CIMENTADO 320.068-0
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	34,4900

5.1.22. ITEM 22 - POLIA BBA DIREÇÃO MB R-737P 320.042-6
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	180,0000

5.1.23. ITEM 23 - PORCA 10M FIO 1,5 CHV 17
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	0,3200

5.1.24. ITEM 24 - PORCA 12MM FIO 1,5 CH 19
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	1,1000

5.1.25. ITEM 25 - PORCA GIR BICO INJ CURVA 90 18.6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	23,1000

5.1.26. ITEM 26 - PORCA GIR RETO J/C 6.6

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	22,8200

5.1.27. ITEM 27 - PORCA GIR SEDE PLANA CURVA 90 12.12

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	72,2300

5.1.28. ITEM 28 - REPARO EMBUCHAMENTO FREIO A AR 38MM 641.814-7

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	72,4100

5.1.29. ITEM 29 - RETENTOR RODA TRAZ FREIO AR 1420 2101N 120X144. 95X145.15X15

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	28,8500

5.1.30. ITEM 30 - ROLAMENTO ENCOSTO MANGA EIXO FREIO AR 38MM 010.209-1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	82,2700

5.1.31. ITEM 31 - SERVIÇO CORTAR/FAZER ARRUELA SUPORTE DIREÇÃO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	166,8000

5.1.32. ITEM 32 - SERVIÇO EMBUCHAR MANGA EIXO 6
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	350,0000

5.1.33. ITEM 33 - SERVIÇO FAZER ARRUELA VEDAÇÃO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	56,0000

5.1.34. ITEM 34 - SERVIÇO FAZER EMBUCHAMENTO EIXO DIANT (TORNO)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	350,0000

5.1.35. ITEM 35 - SERVIÇO MOLEJO DIANT LD 3
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	334,0000

5.1.36. ITEM 36 - SERVIÇO SOLDAR DUAS CONEXÃO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	45,0000

5.1.37. ITEM 37 - SERVIÇO TIRAR/COLOCAR EIXO DIANT E REVISAR CUBO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.

5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	600,0000

5.1.38. ITEM 38 - SERVIÇO TIRAR/COLOCAR EIXO DIANT LE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	600,0000

5.1.39. ITEM 39 - SERVIÇO TROCAR BOMBA DIREÇÃO 21
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	120,0000

5.1.40. ITEM 40 - SERVIÇO TROCAR REPARO DIREÇÃO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI foi o único a apresentar propostas.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	120,0000

5.1.41. ITEM 41 - TRAVA AGULHA MB 140.174-2
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	5,8300

5.1.42. ITEM 42 - ÓLEO ATF TA OH 50 TA 1LT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	45,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME	39.404.873/0001-03	**HABILITADA C/RESTRIÇÃO**	A empresa não apresentou o item 9.2.5 (CND Municipal) e não apresentou o item 9.4.1 (Falência e Concordata). Conforme item 10.7 do edital foi dado o prazo de 8 (oito) dias úteis para a licitante apresentar a documentação supracitada.
PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELLI	39.410.803/0001-50	**HABILITADA C/RESTRIÇÃO**	A empresa não apresentou o item 9.4.1 (Falência e Concordata). Conforme item 10.7 do edital foi dado o prazo de 8 (oito) dias úteis para a licitante apresentar a documentação supracitada

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Paulo Junior Rodrigues Freitas EIRELLI
GLAUCIONEY CARVALHO SILVA
Representante (Procuração)

João Luiz Rodrigues Freitas EIRELI-ME
PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8E5D27FA

